

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

SA36840 - 146/146/40/12

**TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO
ESPECIALIZADO DE SAÚDE, POPULAÇÃO E CONTROLO
DE DROGAS (STC-HPDC-3)
29 DE JULHO - 02 DE AGOSTO DE 2019,
CAIRO, EGÍPTO**

STC-HPDC-3/EXP/ SA24677

Original: Inglês

**Tema: “Aumento do Financiamento Interno para a Cobertura Universal
de Saúde e Segurança Sanitária para todos os Cidadãos Africanos -
Incluindo Refugiados, Repatriados e Pessoas Internamente
Deslocadas”**

**PLANO DE ACÇÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE O CONTROLO DA
DROGA E PREVENÇÃO DO CRIME (2019-2023)**

ÍNDICE

	Página
Prefácio	i
Resumo Executivo	iv
Acrónimos e Abreviaturas	vii
Glossário de Termos	lx
I. INTRODUÇÃO	1
II. OBJECTIVO GERAL	7
A. Medidas destinadas à redução da procura de droga implementadas e questões de saúde associadas ao consumo da droga abordadas.	8
B. Disponibilidade e acesso às substâncias regulamentadas para fins médicos e científicos, evitando o seu desvio.	23
C. Medidas destinadas à redução da oferta de droga implementadas juntamente com a luta contra o tráfico de droga: armas de fogo, corrupção e branqueamento de capitais.	28
D. Medidas destinadas à prevenção do crime e reforma da justiça penal implementadas.	37
E. Questões transversais sobre drogas e direitos humanos relativas a todos os grupos vulneráveis, especialmente os jovens, as mulheres, as crianças e as comunidades abordadas.	49
F. Evolução da realidade abordada: tendências e circunstâncias, desafios e ameaças emergentes e persistentes.	60
G. Desenvolvimento alternativo e meios de subsistência alternativos promovidos.	65
H. Reforço da cooperação internacional e regional com base no princípio da responsabilidade comum e partilhada.	72
I. Melhoria da gestão, supervisão, informação, monitorização e avaliação do Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga e Prevenção do Crime (2019-2023) a níveis continental, regional e nacional.	77

Prefácio



Tenho o prazer de vos apresentar este Plano de Acção da União Africana sobre o Controlo da Droga e Prevenção do Crime (2019-2023) - o quinto quadro estratégico para a orientação do desenvolvimento da política de luta contra a droga no continente. Inclui uma matriz de actividades e responsabilidades a vários níveis e deve ser utilizado como um guia para a concepção de políticas e programas nacionais de luta contra a droga alinhados com as aspirações continentais.

Através deste plano de acção, a União Africana continua a promover uma abordagem multisectorial, equilibrada e integrada do controlo da droga, consciente dos desafios globais relacionados com a droga, incluindo a saúde, o bem-estar socioeconómico, a criminalidade, o terrorismo e a segurança nos nossos Estados Membros.

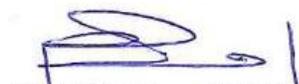
Em 2012, a União Africana adoptou o Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga para o período 2013-2018, baseado na Declaração Política e no Plano de Acção das NU de 2009 e na sua abordagem equilibrada e integrada entre a redução da oferta, a redução da procura, a redução dos danos e a cooperação internacional. Este novo plano de acção potencia os ganhos do quadro anterior e assenta nos fundamentos dos sete pilares operacionais do documento final da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas (SEAGNU) sobre o problema mundial da droga, realizada em 2016.

O novo quadro é igualmente informado, nomeadamente: pelas três convenções internacionais sobre o controlo da droga; pela Posição Africana Comum da SEAGNU (2016); e pelas declarações e decisões anteriores da Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pelo Controlo da Droga e, mais recentemente, pelo Comité Técnico Especializado de Saúde, População e Controlo da Droga, tendo em conta o princípio da responsabilidade partilhada e comum.

O problema da droga transcende todas as cinco regiões da África, algumas das quais estão a passar por uma espécie de fusão. A África tornou-se não só uma importante rota de trânsito no comércio mundial de estupefacientes, mas também um importante consumidor e fonte. O tráfico tem sido deslocado para a África como o caminho de menor resistência. O continente está a emergir como um centro de tráfico e consumo de cocaína e heroína. Ao mesmo tempo, verifica-se um crescimento exponencial do número de consumidores de drogas e, com ele, um aumento dos problemas associados ao consumo de drogas. Para piorar a situação, a expansão da juventude africana, associada a uma elevada taxa de desemprego, suscitou um aumento do número de jovens no continente que consomem drogas. Depois da cannabis, as drogas sintéticas estão a tornar-se um grande problema em África. Também o consumo não médico de opiáceos constitui uma preocupação crescente com a saúde pública e segurança.

O papel fundamental da Comissão continua a ser coordenar, monitorizar e avaliar a implementação, bem como intensificar a assistência técnica aos Estados Membros através de parcerias estratégicas. Tal como está resumido no projecto africano para a transformação social e económica, “Agenda 2063” que defende a África que queremos, a União Africana está empenhada em priorizar os esforços de desenvolvimento sustentável, combatendo a pobreza generalizada, a exclusão social e a discriminação e proporcionando, assim, condições propícias à obtenção de meios de subsistência lícitos e sustentáveis.

Para consolidar de forma sustentável a nossa credibilidade e construir a África que queremos, temos de ir além de um catálogo de boas intenções e, colectivamente, intensificar as respostas para fazer face a estes desafios. Espero que este plano de acção reoriente os nossos esforços para a resolução do problema mundial da droga.



S.E Senhora Amira Elfadil
Comissária de Assuntos Sociais

Resumo Executivo

De acordo com os relatórios de 2018 dos Estados Membros da União Africana, o consumo e o tráfico de substâncias controladas aumentaram nas cinco (5) regiões da UA. Foi declarado o uso crescente de cocaína, tramadol, estimulantes do tipo anfetaminas (ATS) e novas substâncias psicoactivas (NPS). O consumo e a injeção de heroína estão a aumentar na África Oriental e Austral, resultando (na ausência dos serviços de saúde necessários) em elevadas taxas de transmissão do VIH e da hepatite entre as pessoas que injectam drogas, especialmente mulheres e jovens.

Grandes remessas de heroína são desembarcadas no alto mar da África Oriental e a de cocaína ao largo no Oceano Atlântico, enquanto as remessas em terra são feitas através de portos e aeroportos em todo o continente. As mulheres, especialmente as provenientes de grupos sociais de baixos rendimentos, continuam a ser vulneráveis ao recrutamento como correios de droga. Na África Ocidental, Oriental e Austral, o tráfico de/ou o desvio de lotes lícitos de produtos químicos precursores para uso ilícito, especialmente efedrina e pseudoefedrina, ocorre frequentemente. Isto acontece nas zonas onde as drogas ATS são fabricadas em grande escala nos laboratórios clandestinos, resultando na venda online destas e de outras drogas, incluindo NPS.

A União Africana adoptou, desde 1996, Planos de Acção para abordar o controlo da droga e a prevenção da criminalidade associada no continente, o que resultou na criação de mecanismos institucionais nos Estados Membros, nas Comunidades Económicas Regionais e na Comissão da UA para coordenar respostas equilibradas e integradas aos referidos desafios em matéria de controlo da droga.

As respostas contidas no Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga e Prevenção do Crime (2019-2023) (AUPA) reflectem as da Posição Comum Africana para a Sessão Especial da Assembleia Geral das NU (SEAGNU) de 2016 sobre o Problema Mundial da Droga, bem como os sete (7) capítulos das Recomendações Operacionais do Documento Final da SEAGNU. Além disso, o AUPA contém dois pilares adicionais com objectivos e actividades que visam a prevenção do crime e a coordenação da implementação do AUPA a níveis nacional, regional e continental, respectivamente.

O objectivo geral do AUPA (2019-2023) é melhorar a saúde, a segurança e o bem-estar socioeconómico da população da África, abordando o tráfico e o consumo problemático de droga sob todas as suas formas e manifestações e prevenindo o início do consumo de droga.

Os objectivos e os resultados/actividades dos nove (9) capítulos ou pilares abordam os seguintes aspectos:

- I. Medidas destinadas a reduzir a procura de droga e as questões de saúde associadas ao consumo de droga, centradas na prevenção e no tratamento do consumo de droga, com disposições relativas à formação de

trabalhadores e profissionais nestes domínios, formação de competências parentais, formação em competências para a vida de crianças e jovens, redução dos danos associados ao consumo de droga e implementação de alternativas à punição do consumo de droga;

- II. Disponibilidade e acesso a substâncias regulamentadas para fins médicos e científicos, evitando o seu desvio, com ênfase na eliminação das barreiras que suprimem a acessibilidade aos medicamentos, nomeadamente para o alívio da dor e do sofrimento, bem como na redução do uso não médico de medicamentos e da disponibilidade de medicamentos contrafeitos;
- III. Medidas destinadas a reduzir a oferta de droga e a combater os factores que favorecem o tráfico de droga: armas de fogo, corrupção e branqueamento de capitais, que se ocupam do tráfico ilícito de droga, aplicação da lei em matéria de droga e partilha de informações e ratificação dos instrumentos da UA sobre a luta contra a corrupção, branqueamento de capitais, terrorismo e tráfico de armas ligeiras;
- IV. Medidas de prevenção do crime e reforma da justiça penal, com ênfase na cooperação internacional no combate ao crime organizado transnacional, na luta contra o crime organizado emergente, como a cibercriminalidade, o aumento dos bandos, a extorsão, a violência e a governação penal. Implica uma avaliação contínua da fragilidade e da vulnerabilidade, e uma análise dos riscos, das pressões e dos factores de stress nas sociedades. A reforma da justiça penal, em particular no que se refere ao descongestionamento das prisões e às penas não privativas de liberdade, é de importância essencial para evitar a reincidência, entre outros;
- V. Questões transversais em matéria de droga e direitos humanos relativas a todos os grupos vulneráveis, especialmente jovens, mulheres, crianças e comunidades, e este pilar prevê que os decisores políticos e as autoridades responsáveis pela aplicação da lei se orientem para os direitos humanos em relação à saúde e segurança no que se refere ao domínio da droga, salientando o respeito e a dignidade das pessoas em tratamento, bem como factores de protecção e de risco para raparigas, mulheres, crianças e jovens vulneráveis. A este respeito, a vigilância epidemiológica nacional sobre o consumo, produção e tráfico de droga, investigação e recolha de dados, e os mecanismos nacionais de coordenação do controlo da droga, são fundamentais;
- VI. Evolução da realidade: tendências e circunstâncias, desafios e ameaças emergentes e persistentes incidem principalmente no combate à disponibilidade e utilização de NPS e ATS, na venda destes medicamentos através da Internet, e na importância da cooperação inter-regional em matéria de testes forenses de drogas.

- VII. Desenvolvimento alternativo e meios de subsistência alternativos, visando também as comunidades de agricultores do sector agrícola, com especial incidência na Educação e Formação Técnica e Profissional (TVET) para o emprego de jovens e mulheres, incluindo o desenvolvimento de infra-estruturas económicas e sociais;
- VIII. Cooperação internacional e regional baseada no princípio da responsabilidade comum e partilhada que prevê o compromisso com os parceiros internacionais para o apoio técnico e financeiro, a participação em fóruns regionais, continentais e internacionais, e para a aceleração dos acordos de extradição e de assistência jurídica mútua;
- IX. A gestão, supervisão, informação, monitorização e avaliação do Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga e Prevenção do Crime (2019-2023), a níveis continental, regional e nacional, implica acções da Comissão da União Africana para a prestação de contas aos Órgãos de Decisão da UA sobre a implementação e o impacto do AUPA (2019-2023).

ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

AFRIPOL	Mecanismo da União Africana para a Cooperação Policial
AAM	Agência Africana de Medicamentos
TAR	Terapia Anti-Retroviral
ARQ	Questionário dos Relatórios Anuais
ATS	Estimulantes do tipo Anfetaminas
CUA	Comissão da União Africana
AUC DIE	Departamento de Infra-estrutura e Energia, CUA
AUC DCU/DSA	Unidade de Controlo da Droga no Departamento de Assuntos Sociais, CUA
AUC DPA	Departamento de Assuntos Políticos, CUA
AUC DPS	Departamento de Paz e Segurança, CUA
AUC DREA	Departamento de Economia Rural e Agricultura, CUA
AUC DSA	Departamento de Assuntos Sociais, CUA
AUC HRST	Departamento de Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia, CUA
AUC SPPMERM	Departamento de Planificação Estratégica, Políticas, Monitorização, Avaliação e Gestão de Recursos, CUA
AUPA	Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga e Prevenção do Crime
CAADP	Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África
CID	Departamento de Investigação Criminal (Polícia)
CND	Comissão dos Estupefacientes
OSC	Organização da Sociedade Civil
DDR	Redução da Procura de Droga
DMP	Plano Director de Medicamentos
DDR	Redução da Oferta de Droga
EAC	Comunidade da África Oriental
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
ENACT	Melhorar a Resposta de África ao Crime Organizado Transnacional
HCV	Vírus da Hepatite C
VIH	Vírus da Imunodeficiência Humana
HONLEA	Chefes dos Organismos Nacionais de Combate ao Tráfico Ilícito de Drogas
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação
IEC	Informação, Educação e Comunicação
ICUDDR	Consórcio Internacional de Universidades para Redução da Procura
ISSUP	Sociedade Internacional de Profissionais de Prevenção e Tratamento do Uso de Drogas
INTERPOL	Organização Internacional de Polícia Criminal
MAT	Tratamento Assistido por Medicamentos
MdS	Ministério da Saúde
MdJ	Ministério da Justiça
EM	Estados Membros
NDCC	Conselho/Comissão/Comité Nacional de Luta contra a Droga

NPS	Novas Substâncias Psicoactivas
NSP	Programa de Agulhas e Seringas
PEN	Notificação Prévia de Exportação
PICS	Sistema de Comunicação de Incidentes com Precusores
PMU	Unidade de Gestão de Programas
PWID	Pessoas que injectam drogas
PWUD	Pessoas que consomem drogas
PRISM	Projecto do Conselho Internacional de Controlo de Estupefacientes para monitorizar o comércio de produtos químicos utilizados no fabrico ilícito de ATS
CER	Comunidade Económica Regional
RPCCO	Organização de Cooperação dos Chefes das Polícias Regionais
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SMART	Projecto do UNODC sobre Monitorização, Análise e Tendências da Comunicação em resposta ao problema global das drogas sintéticas
IST	Infecções Sexualmente Transmitidas
SUD	Transtornos relacionados com o Uso de Drogas
TB	Tuberculose
TVET	Educação e Formação Técnica e Profissional
UNAIDS	Programa Conjunto das Nações Unidas sobre VIH/SIDA
UNECA	Comissão Económica das Nações Unidas para a África, sede em Adis Abeba, Etiópia
UNODC	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
UNODC RO	Escritórios Regionais do UNODC (4 em África - sedeados no Cairo, Dacar, Nairobi e Pretória)
OMA	Organização Mundial das Alfândegas
OMS	Organização Mundial da Saúde

GLOSSÁRIO DE TERMOS

Idade adequada	Adequada para uma determinada idade ou grupo etário; no contexto das drogas que se referem à educação e informação sobre a droga e ao modo de apresentação.
Desvio judiciário	O Tribunal segue uma via alternativa ao sistema penitenciário ou prisional, após os resultados desejados acordados.
DarkNet	Uma rede informática com acesso restrito para uso oculto/secreto, que também pode ser utilizada para a partilha ilegal de ficheiros entre pares.
Prevenção do consumo de drogas	Processos e actividades centrados nos indivíduos ou no seu ambiente para prevenir o início do uso de drogas ou substâncias ou limitar o desenvolvimento de problemas associados ao uso de substâncias psicoactivas.
Desestigmatização	Eliminar as associações negativas de algo que já foi considerado lamentável ou vergonhoso, neste sentido no que se refere ao consumo de drogas e às pessoas que consomem drogas.
Tratamento do consumo de drogas, reabilitação e integração social	Actividades envolvidas na assistência a pessoas que usam drogas para se desintoxicarem fisicamente de substâncias nocivas no seu sistema, aconselhamento psico-social, aconselhamento familiar no processo de recuperação com novos paradigmas pessoais em relação às drogas, novas competências para a vida, na obtenção de apoio social e, eventualmente, reinserção na sua educação ou vocação.
Detecção precoce e breve intervenção	Identificar os sinais do consumo problemático de drogas e comunicar informações factuais sobre os seus efeitos progressivos e sobre a forma de sair da dependência.
Monitorização electrónica	Dispositivos de monitorização electrónica utilizados para pessoas que receberam a pena de prisão domiciliária.
Intervenções baseadas em evidências	Uma abordagem interdisciplinar da prática clínica que começou na medicina como medicina baseada em evidências e se estendeu a profissões de saúde aliadas, áreas educacionais e outras. No que diz respeito à prevenção e ao tratamento do consumo de drogas, os resultados da investigação apontam para resultados positivos em determinadas actividades de prevenção e tratamento, tal como contidos nas normas de prevenção e tratamento do consumo de drogas compiladas pela OMS/UNODC.

Serviços de tratamento de baixo limiar	Começa por ser fácil aceder a centros de cuidados de saúde baseados na redução de danos para pessoas que consomem drogas, fazendo exigências mínimas ao paciente, e oferecendo serviços e aconselhamento que os motivarão a sair do consumo problemático de drogas e a deixar de consumir drogas.
Utilização indevida de medicamentos	Utilização de um medicamento para fins a que não estava destinado ou utilização de um medicamento em quantidades excessivas.
Branqueamento de capitais	O branqueamento de capitais é o processo de criar a aparência de que grandes quantias de dinheiro obtidas a partir de actividades criminosas, como o tráfico de droga ou a actividade terrorista, provieram de uma fonte legítima.
Novas substâncias psicoactivas	As NPS são definidas como 'um novo estupefaciente ou substância psicotrópica, em estado puro ou em preparação, que não é controlado pelas convenções das Nações Unidas sobre drogas, mas que pode constituir uma ameaça para a saúde pública comparável à colocada pelas substâncias enumeradas nessas convenções'. ⁱ
Serviços ambulatoriais	Serviços de tratamento ou de reabilitação do consumo de drogas num local ou centro sem pernoitar e incluem serviços de aconselhamento, grupos de auto-ajuda, formação de competências e muitos mais.
Farmacovigilância	Também conhecida por segurança dos medicamentos, esta é a ciência farmacológica relacionada com a recolha, detecção, avaliação, monitorização e prevenção de efeitos adversos com produtos farmacêuticos.
Proporcionalidade na sentença	O princípio da proporcionalidade na sentença é a opinião de que a pena deve corresponder ao crime. O princípio da proporcionalidade é um dos principais objectivos da sentença, mas ainda não está bem definido no que diz respeito à condenação por infracções relacionadas com a droga, devido à diversidade de definições e pontos de vista sobre o consumo de droga, o consumo problemático e o tráfico de droga entre os países.
Substâncias Psicoactivas Reincidência	Substâncias que, quando ingeridas ou administradas no sistema, afectam os processos mentais, por exemplo, a cognição. A percentagem de ex-prisioneiros que são novamente detidos por um delito semelhante. O termo é frequentemente utilizado em conjunto com o comportamento criminoso e o abuso de substâncias. (Reincidência é sinónimo de 'recaída', que é o termo

frequentemente utilizado na medicina e no modelo de doença da toxicodependência).

- Justiça reparadora** Concentra-se na reabilitação dos infractores através da reconciliação com as vítimas e a comunidade em geral.
- Inclusão social** A inclusão social é o processo de melhorar as condições de participação dos indivíduos e grupos na sociedade - melhorando a capacidade, a oportunidade e a dignidade das pessoas desfavorecidas com base na sua identidade. A inclusão social é um conceito fundamental na prática da saúde mental e pretende ou aspira a que um indivíduo se sinta socialmente incluído, independentemente do seu envolvimento físico na comunidade.
- Protecção social** Refere-se a medidas públicas e/ou privadas destinadas a proteger os indivíduos contra crises do ciclo de vida que limitam a sua capacidade de satisfazer as suas necessidades, e inclui todas as formas de segurança social, bem como estratégias e programas destinados a apoiar e assegurar um padrão mínimo de subsistência e acesso aos serviços e cuidados de saúde sociais essenciais para todas as pessoas.
- Segurança Social** A “Segurança Social” está incluída no conceito de protecção social, abrange a assistência social, a segurança social e os subsídios sociais, e refere-se a medidas públicas e/ou privadas destinadas a proteger os indivíduos e as famílias contra a insegurança de rendimentos causada por contingências como o desemprego, os acidentes de trabalho, a maternidade, a doença, a saúde precária, a deficiência, a velhice, a manutenção dos filhos e a morte de um membro da família (incluindo a assistência social, a segurança social e os subsídios sociais).
- Hepatite viral** A hepatite viral é uma infecção que provoca inflamação e danos no fígado. Os vírus da hepatite B, C e D podem causar infecções agudas e crónicas, ou de longa duração.

I. Introdução

1. A África encontra-se numa encruzilhada no que se refere à resolução do seu problema com a droga. Além disso, o continente está a registar um aumento do tráfico de droga associado a uma expansão da criminalidade. Por outro lado, o continente está a enfrentar um rápido aumento do consumo de drogas e da multiplicação dos locais de produção de drogas ilícitas e o aumento do volume do tráfico de drogas dentro e através do continente¹. Estes desafios contribuem para graves consequências para a saúde, incluindo distúrbios ligados ao consumo de drogas, VIH e SIDA e outras doenças infecciosas, malnutrição e morte, bem como riscos sociais graves, como a discriminação, a exclusão e a violência constituem também um problema, e as condições lucrativas para a actividade criminosa nos mercados de drogas ilícitas.² O tráfico de droga está ligado ao crime organizado, ao branqueamento de capitais, aos fluxos financeiros ilícitos e ao financiamento do terrorismo, entre outros. O enfraquecimento do Estado de direito e da boa governação resultante do tráfico de droga coloca novos desafios no que se refere ao intercâmbio de informações, à formação dos funcionários fronteiriços e ao reforço da preparação para combater os crimes novos e emergentes organizados, como a cibercriminalidade, os crimes do estilo mafioso - aumento dos bandos, da extorsão, da violência e da governação criminosa.³ As causas do aumento do consumo e do tráfico de droga no continente são múltiplas, entre outras, a pobreza, a exclusão social, os conflitos, a violência e os traumas, a desigualdade entre homens e mulheres, os elevados níveis de desigualdade de rendimentos, uma elevada percentagem de jovens nas populações e o desemprego juvenil, as elevadas taxas de urbanização, os baixos níveis de recursos da justiça penal, os factores de saúde mental e a falta de oportunidades de tratamento, os elevados níveis de disponibilidade de drogas, a falta de espaço recreativo e de actividades recreativas, os factores familiares, os sem-abrigo, etc.

2. Os desafios acima referidos serão mais visíveis à medida que a África se prepara para a livre circulação de pessoas no continente⁴, a abertura dos céus africanos para facilitar o turismo intra-africano, a migração laboral e o comércio⁵, e com a adopção do Acordo de Comércio Livre Continental (CFTA)⁶. Espera-se que a migração no continente cresça significativamente durante o período inicial e que os sectores da economia informal e da agricultura rural se expandam substancialmente. Os acordos de comércio livre abrem oportunidades para uma maior mobilidade das substâncias ilícitas através das fronteiras,

¹ *Relatório de actividades sobre a implementação do Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga (2013-2017) para o período 2014-2016. Relatório submetido ao STC-HPDC-2, 20 – 24 de Março de 2017, Adis Abeba, Etiópia*

² *Plano de Acção da UE de Luta contra a Droga (2017-2020)(2017/C 213/02), Comissão Europeia, 2017, Bruxelas, Bélgica*

³ *Avaliação exaustiva do Tráfico de Droga e do Crime Organizado na África Ocidental. Comissão da União Africana Janeiro de 2014*

⁴ *Protocolo sobre a Livre Circulação de Pessoas, o Direito de Residência e o Direito de Estabelecimento, um protocolo ao Tratado que institui a Comunidade Económica Africana (Tratado de Abuja de 1991), adoptado pela 30ª Sessão Ordinária da Conferência da UA, Adis Abeba, Etiópia, 28-29 de Janeiro de 2018*

⁵ *Lançamento do Mercado Único Africano dos Transportes Aéreos na 30ª Sessão Ordinária da Conferência da UA, Adis Abeba, Etiópia, 28-29 de Janeiro de 2018*

⁶ *Acordo de Comércio Livre Continental, adoptado pela 10ª Sessão Extraordinária da Conferência da UA, Kigali, Ruanda, 21-22 de Março de 2018.*

e podem conduzir a alterações nos padrões de produção rural e de tráfico de substâncias ilícitas. As populações migrantes podem tornar-se vítimas dos traficantes internacionais, que se aproveitam das suas vulnerabilidades específicas.

3. Na frente demográfica, o continente é abençoado com uma população jovem que, se for preparada, pode resultar num grande dividendo demográfico com uma elevada proporção da classe trabalhadora e, conseqüentemente, num maior desenvolvimento económico. No entanto, isto só é possível se os jovens forem protegidos do consumo de droga e de outros perigos. Para além dos dividendos demográficos iminentes, há uma população crescente de idosos com um enorme potencial que não só deve ser plenamente aproveitado, como também preservado e tomado em consideração no serviço do desenvolvimento socioeconómico da África. Por outro lado, o aumento das pessoas idosas pode implicar a necessidade de disponibilidade de mais medicamentos e de acesso a medicamentos mais controlados para os cuidados paliativos.

O controlo da droga e a prevenção do crime são essenciais para a implementação da Agenda 2063 da UA e da Agenda 2030 das NU para o Desenvolvimento Sustentável

4. A Agenda 2063 da UA é o quadro estratégico comum para o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável para a transformação socioeconómica do continente ao longo dos próximos 50 anos. O Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 da UA⁷, no âmbito da sua Aspiração 3, “Uma África de boa governação, respeito pelos direitos humanos, justiça e estado de direito”, prevê a melhoria da qualidade da justiça e da governação para a realização dos direitos dos cidadãos do continente, o que inclui a construção de instituições fortes como pedras angulares do desenvolvimento. Do mesmo modo, a Aspiração 4, “Uma África pacífica e segura”, prevê a actualização da Arquitectura Africana de Paz e Segurança para incorporar, entre outras tendências do crime organizado, o tráfico de droga (e a produção ilícita de drogas sintéticas como uma ameaça emergente).

5. Os princípios orientadores e as condições institucionais de enquadramento das duas aspirações mencionadas terão efectivamente resultados positivos na redução da oferta de droga e garantirão que os cidadãos possam reclamar os seus direitos sociais e que seja feita justiça às pessoas que necessitam de ser curadas da violência e dos traumas (que podem ter desencadeado a toxicodependência). Além disso, os resultados da implementação da Agenda 2063 da UA que incidem na redução da procura de droga em geral, incluindo as condições estruturais para combater a exclusão, são descritos nas Aspirações 1 e 6, que apelam à eliminação da pobreza, abordagem do desemprego juvenil, desenvolvimento do potencial humano e social de África e alargamento do acesso aos serviços de cuidados de saúde, especialmente para as raparigas e as mulheres.

⁷ *Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063, Um Quadro Estratégico Comum para o Crescimento Inclusivo e Desenvolvimento Sustentável, Comissão da União Africana, Adís Abeba, 2015*

6. Estas nobres aspirações não poderão ser concretizadas, se a redução da procura de droga, a redução da oferta, a reforma do sistema de justiça penal, entre outras prioridades fundamentais, não forem aceleradas nos próximos anos. O mesmo se aplica à realização dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das NU - especialmente a Meta 3.5 (“Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de estupefacientes e o consumo nocivo de álcool”), os Objectivos 1-5, 8, 10, 11, 12 e 16 (“Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e criar instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis”).

Compromissos emblemáticos recentes que informam a política de luta contra a droga a níveis continental, regional e nacional em África



Os Sete Capítulos do Documento Final da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas de 2016 (SEAGNU) sobre o Problema Mundial da Droga

1. Recomendações operacionais sobre a redução da procura e medidas conexas, incluindo a prevenção e o tratamento, bem como outras questões relacionadas com a saúde.
2. Recomendações operacionais para garantir a disponibilidade e o acesso a substâncias regulamentadas exclusivamente para fins médicos e científicos, evitando o seu desvio.
3. Recomendações operacionais sobre a redução da oferta e medidas conexas; aplicação efectiva da lei; respostas à criminalidade relacionada com a droga; luta contra o branqueamento de capitais e promoção da cooperação judiciária.
4. Recomendações operacionais sobre questões transversais: droga e direitos humanos, jovens, crianças, mulheres e comunidades.
5. Recomendações operacionais sobre questões transversais na abordagem e combate ao problema mundial da droga: evolução da realidade, tendências e circunstâncias existentes, desafios e ameaças emergentes e persistentes, incluindo novas substâncias psicoactivas, em conformidade com as três convenções internacionais sobre a luta contra a droga e outros instrumentos internacionais relevantes
6. Recomendações operacionais sobre o reforço da cooperação internacional com base no princípio da responsabilidade comum e partilhada
7. Recomendações operacionais sobre desenvolvimento alternativo; cooperação regional, inter-regional e internacional em matéria de política equilibrada de controlo da droga orientada para o desenvolvimento; abordagem de questões socioeconómicas

7. A nível das Nações Unidas, o “Documento Final da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas de 2016 sobre o Problema Mundial da Droga”⁸, contém um compromisso conjunto dos Estados Membros de combater o problema mundial da droga e os 7 capítulos de recomendações operacionais a abordar são plenamente relevantes para a África. Além disso, as resoluções das 60^a e 61^a Sessões da Comissão de Estupefacientes das Nações Unidas (CND) de 2017 e 2018, respectivamente, realçam as pedras de toque para a implementação dos 7 capítulos do Documento Final, que decorrem das experiências partilhadas pelos Estados Membros na CND.

8. A nível da UA, a “Posição Comum Africana para a Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas (SEAGNU) sobre o Problema Mundial da Droga”, assumiu “...que o objectivo fundamental das políticas de luta contra a droga deve ser melhorar a saúde, a segurança, a protecção e o bem-estar socioeconómico das pessoas através da redução do consumo de droga, efeitos nocivos da droga, tráfico ilícito e crimes conexos”, e que “...as políticas de luta contra a droga que se centram total ou desproporcionadamente na aplicação da lei, na detenção, punição e repressão não conseguiram erradicar a oferta, a procura e os danos causados pelas drogas ilícitas no Continente. Estas políticas conduziram a graves consequências involuntárias e muitas vezes tiveram um impacto desproporcionado nos pobres e marginalizados, criando ao mesmo tempo um mercado criminoso rico e poderoso que põe em causa a segurança dos Estados. Por conseguinte, comprometemo-nos a procurar o equilíbrio e a proporcionalidade a níveis local, nacional, regional e internacional. O consumo de droga (deve ser evitado) e a toxicod dependência devem ser tratados como uma questão de saúde pública com causas e consequências socioeconómicas, o que justifica um quarto pilar distinto na arquitectura internacional do controlo da droga. As pessoas que consomem drogas devem receber apoio, tratamento e protecção, em vez de se verem confrontadas com castigo e registo criminal. Isto inclui a oferta de alternativas à detenção, condenação e encarceramento.”⁹ Por conseguinte, a Posição Comum Africana reflecte o que está contido no Documento Final da SEAGNU, e vice-versa. Além disso, os Resultados da SEAGNU no Capítulo II incidem no aumento do acesso e da disponibilidade de medicamentos controlados para fins médicos, relativamente aos quais a UA adoptou igualmente a Posição Comum sobre Substâncias Regulamentadas e Acesso a Medicamentos para a Gestão da Dor em 2012.¹⁰ Um Plano de Acção revisto da UA sobre o Controlo da Droga e Prevenção do Crime (2019-2023) deverá, por conseguinte, basear-se nos capítulos do Documento Final da SEAGNU e traduzi-los para o contexto africano, a fim de alcançar um equilíbrio global entre a redução da procura e da oferta de droga e incluir o acesso e a disponibilidade de drogas regulamentadas para fins médicos.

⁸ *Documento final da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas de 2016 sobre o Problema Mundial da Droga*, 30^a Sessão Especial, Assembleia Geral das NU, Nova York, 19-21 de Abril de 2016

⁹ *Posição Comum Africana para a Sessão Especial das NU sobre o Problema Mundial da Droga*. Adoptada pela 1^a Sessão do Comité Técnico Especializado da UA de Saúde, População e Controlo da Droga, 13-17 de Março de 2015, Adis Abeba, Etiópia

¹⁰ *Relatório da 5^a Sessão da Conferência dos Ministros da UA responsáveis pelo Controlo da Droga*, Adis Abeba, Etiópia, 8-12 de Outubro de 2012.

Análise concisa das drogas usadas, traficadas e fabricadas em África

9. O uso de drogas tem vindo a agravar-se em todas as 5 Regiões da UA, o que confirma que a África já não é apenas uma zona de trânsito no comércio global de estupefacientes, mas também um grande consumidor.¹¹ Embora cannabis continue a ser a substância mais consumida depois do álcool, há provas de um consumo crescente de cocaína, heroína, tramadol, estimulantes do tipo anfetaminas (ATS), bem como de novas substâncias psicoactivas (NPS). Nos países da África Oriental e Austral, o consumo de heroína, bem como o consumo de drogas injectáveis, está a aumentar. Também as taxas de transmissão do VIH e da hepatite entre as pessoas que injectam drogas são elevadas, particularmente entre as mulheres e os jovens.

10. A sifonagem de produtos químicos precursores para uso ilícito, especialmente efedrina e pseudoefedrina, tem sido registada na África Ocidental, Oriental e Austral. São provenientes de zonas onde os ATS são fabricados em laboratórios clandestinos em grande escala, ou em cozinhas domésticas, no caso da produção e do tráfico em pequena escala. Foram notificados casos de venda de drogas online na África do Sul. Grandes remessas de heroína ocorreram no alto mar da África Oriental e a de cocaína ao largo no Oceano Atlântico, enquanto as remessas em terra são feitas através de portos e aeroportos em todo o continente. As mulheres, especialmente as provenientes de grupos sociais de baixos rendimentos, continuam a ser vulneráveis ao recrutamento como correios de droga.

Realizações dos anteriores Planos de Acção Continentais sobre Controlo da Droga e Prevenção do Crime (AUPA)

11. Desde que o Primeiro AUPA foi implementado em 1996, os Estados Membros da UA criaram unidades ou divisões de controlo da droga principalmente nos seus Ministérios da Polícia ou da Segurança do Estado. Com o tempo, verificou-se uma mudança gradual em que os Ministérios da Saúde, e do Desenvolvimento Social (com todos os intervenientes representados, incluindo os envolvidos na redução da oferta) assumiram um mandato conjunto ou único para coordenar a implementação das suas estratégias nacionais de controlo da droga ou dos Planos Directores de Controlo da Droga (DMP). Actualmente, cerca de 80% dos Estados Membros da UA têm comités interministeriais nacionais de controlo da droga que se reúnem regularmente, e 62% implementam estratégias revistas de controlo da droga e elaboram relatórios anuais sobre a situação da droga.¹² Os restantes Estados Membros estão a rever os seus DMP, enquanto alguns começarão a fazê-lo em breve com a assistência técnica da Comissão da UA, do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e de outros parceiros internacionais.

12. A implementação dos Planos de Acção da UA sobre o Controlo da Droga e Prevenção do Crime foi também galvanizada pelas Estratégias Regionais de Luta contra

¹¹ *Relatório de actividades sobre a implementação do Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga (2013-2017) para o período 2014-2016. Relatório submetido ao STC-HPDC-2, 20 – 24 de Março de 2017, Adis Abeba, Etiópia*

¹² *Relatório de actividades sobre a implementação do Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga (2013-2017) para o período 2014-2016. Relatório submetido ao STC-HPDC-2, 20 – 24 de Março de 2017, Adis Abeba, Etiópia*

a Droga aplicadas pelas Comunidade Económica Regionais (CER), como a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e a Comunidade da África Oriental (EAC). Um resultado importante das Comunidades Económicas Regionais foi o reforço da vigilância epidemiológica do consumo de droga e das tendências do tráfico de droga nas regiões e em alguns Estados Membros. Surgiram alguns problemas, principalmente quando o financiamento dos parceiros diminuiu. A nível continental, o Projecto “Reforço de Capacidades de Investigação e Recolha de Dados para a Prevenção e Tratamento do Uso de Drogas em África” foi lançado em 2015 com o apoio do Governo dos EUA e foi desenvolvido em 15 Estados Membros (3 em cada uma das 5 Regiões da UA). O objectivo geral do projecto é desenvolver e implementar um sistema de vigilância da droga orientado para a saúde pública, com vista à recolha e divulgação de dados comparáveis sobre o consumo de droga e problemas afins em África. Além das informações provenientes dos sistemas de vigilância, é absolutamente necessário investigar e recolher dados sobre a droga, tais como inquéritos nas escolas, no local de trabalho e nas comunidades e estudos qualitativos sobre populações específicas. Um melhor conhecimento e compreensão da situação sobre o consumo e tráfico de droga facilitará o sucesso do desenvolvimento, revisão e implementação de estratégias regionais e nacionais de controlo da droga para a abordagem dos problemas associados ao consumo e tráfico de droga.

Realidades contemporâneas consideradas no AUPA revisto (2019-2023)

13. O AUPA revisto baseia-se nas actividades existentes nos Estados Membros e em algumas regiões africanas, incluindo actividades de investigação, formação e prevenção que poderão ser partilhadas com outros países, bem como nos resultados positivos da formação em matéria de redução da procura de droga, de prevenção e tratamento, ministrada pela Unidade de Gestão do Programa de Controlo da Droga da Comissão da UA e por outros parceiros nos Estados Membros. Além disso, as respostas para prevenir a transmissão de doenças transmitidas por via sanguínea associadas ao consumo de droga, como VIH e a hepatite viral são efectivamente incluídas no AUPA revisto. O AUPA tem em consideração o direito à saúde de todos os cidadãos e o facto de que o consumo de drogas é uma condição complexa a gerir. As crianças e outros membros da família de pessoas que consomem drogas não devem ser vítimas da perda de um dos pais ou de um ente querido. As pessoas que consomem drogas devem ser apoiadas para superar os problemas que possam estar a enfrentar.

14. A disponibilidade e acessibilidade a medicamentos para o alívio da dor e do sofrimento é um dos grandes desafios em África, resultando na morte dolorosa da maioria dos pacientes que necessitam destes medicamentos. Os Ministros da UA responsáveis pelo Controlo da Droga adoptaram uma Posição Comum a este respeito em 2012, e, em paralelo com os Resultados da SEAGNU, o acesso e disponibilidade de substâncias regulamentadas para fins médicos e científicos, prevenindo simultaneamente o seu desvio, é igualmente abordado como uma prioridade no Plano de Acção revisto da UA sobre o Controlo da Droga e Prevenção do Crime (2019 - 2023).

15. O AUPA também responde aos desafios contemporâneos da redução da oferta de droga, como o desvio de produtos químicos precursores, os mercados de droga online, as novas substâncias psicoactivas, e as ligações entre o tráfico de droga e o crime organizado - em que o tráfico de droga é normalmente o primeiro elo na cadeia de fluxos ilícitos. Neste sentido, o AUPA revisto centra-se na violência relacionada com a droga, e na caracterização dos intervenientes de alto nível e dos promotores do tráfico de droga e do crime associado à droga (como os traficantes de armas, os funcionários corruptos e os autores de branqueamento de capitais).

16. Ao abordar as perspectivas de género, juventude, crianças e comunidade, o AUPA revisto apela, entre outros, ao reforço do apoio familiar alargado no contexto africano, porque ter de lidar com uma criança ou neto que usa drogas é um fenómeno novo para os pais, avós e tutores. É menos difícil para as famílias prestarem cuidados físicos a pessoas portadoras de VIH/SIDA em termos de cultura e normas africanas. A maioria dos pais e dos idosos não têm experiência no apoio aos jovens que estão sob a influência de drogas ou que têm problemas relacionados com a droga.

17. Além disso, a par dos resultados da UNGASS, a promoção do desenvolvimento alternativo, no sentido mais lato de promover culturas alternativas para substituir a produção de cannabis e no sentido mais restrito de proporcionar meios de subsistência alternativos após a formação profissional e o apoio às pequenas empresas, mesmo para a proibição da venda de álcool, é também uma área prioritária no âmbito do AUPA revisto. Particularmente, é necessário proporcionar infra-estruturas e serviços nas zonas vulneráveis à produção e consumo de drogas, a fim de estimular a criação de emprego e o desenvolvimento socioeconómico.

18. Por último, o AUPA revisto estipula as relações de cooperação internacional e coordenação continental para a sua implementação com a participação de todos os intervenientes e parceiros internacionais e nacionais relevantes. A este respeito, a Comissão da União Africana foi um parceiro fundador da Sociedade Internacional de Profissionais da Prevenção e Tratamento de Uso de Substâncias (ISSUP) em 2015. ISSUP é um ponto focal de informação sobre prevenção e tratamento do uso de substâncias e formação para o pessoal de prevenção e tratamento. Os Estados Membros e organizações africanas desempenharam um papel activo no seu desenvolvimento, tendo Quénia acolhido a 4ª Conferência Internacional de ISSUP em Dezembro de 2018 - a primeira em solo africano. Um segundo aspecto importante da cooperação internacional da África é o seu papel no Consórcio Internacional de Universidades para a Redução da Demanda de Drogas (ICUDDR), que promove a educação e formação universitárias em matéria de prevenção e tratamento da toxicod dependência, e intervenções de saúde pública.

II. Objectivo Geral

19. O objectivo geral do Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga e Prevenção do Crime (2019-2023) é melhorar a saúde, a segurança e o bem-estar socioeconómico da

população da África, abordando o tráfico e o consumo problemático de droga sob todas as suas formas e manifestações e prevenindo o início do consumo de droga.

A. MEDIDAS DESTINADAS À REDUÇÃO DA PROCURA DE DROGA IMPLEMENTADAS E QUESTÕES DE SAÚDE ASSOCIADAS AO CONSUMO DE DROGA ABORDADAS				
Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO A1 - PREVENIR O CONSUMO DE DROGAS ENTRE TODOS OS GRUPOS ETÁRIOS, HOMENS E MULHERES E JOVENS EM RISCO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DA CIÊNCIA DA PREVENÇÃO BASEADA EM PROVAS				
<p>a. Criar uma unidade focal nacional para a prevenção do consumo de drogas e formar pessoas focais na implementação de normas internacionais de prevenção baseadas em dados concretos, incluindo as Normas Internacionais do UNODC/OMS sobre Prevenção do Consumo de Drogas - 2ª versão actualizada</p> <p>https://www.unodc.org/documents/prevention/standards_180412.pdf e como consta também nas Normas Mínimas Continentais de Qualidade para a Prevenção e Tratamento do Consumo de Drogas (adoptadas pela 5ª Sessão da Conferência de Ministros da UA responsáveis pelo Controlo da Droga, Outubro de 2012) em múltiplos contextos</p>	Em curso	EM CER	<p># de EM que criaram unidades de prevenção do consumo de drogas</p> <p># de EM que realizaram formação sobre abordagens da prevenção do consumo de drogas</p>	<p>Pontos Focais dos Estados Membros para Prevenção/ Redução da Procura (MS FP)</p> <p>CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC</p>

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
b. Envolver o sector privado, ministérios relevantes, universidades, OSC, organizações religiosas, estudantes, jovens, adultos e idosos no planeamento e execução de actividades de prevenção baseadas em provas, numa abordagem de parceria integrada	Em curso	EM CER	# de EM que envolveram o sector privado, ministérios relevantes, OSC, organizações religiosas e outros intervenientes no planeamento e execução de actividades de prevenção	MS FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
c. Organizar campanhas de sensibilização sobre o consumo de drogas, debates e concursos de trabalhos baseados em provas e adequados à idade dos alunos das escolas, aumentando a sua capacidade de resistência, realçando os factos relativos às drogas e a necessidade de desestigmatização e inclusão social dos alunos que começaram a consumir drogas, incluindo o seu envolvimento em actividades desportivas, culturais e de lazer, com o objectivo de prevenir o início do consumo de drogas e/ou atrasar o início do consumo de drogas. O papel da Internet é crucial na educação sobre drogas. ¹³	Em curso	EM CER	# de EM que relataram ter realizado actividades de sensibilização para a prevenção da toxicod dependência destinadas a alunos do ensino básico e secundário, raparigas e rapazes	MS FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

¹³ Para as actividades escolares, as iniciativas de prevenção eficazes devem concentrar-se (por grupos etários) em: *Fase Intermediária da Infância (primeiros anos de escolaridade):* Programas de competências de gestão de salas de aula, políticas para manter as crianças nas escolas, educação preventiva sob a forma de competências socio-emocionais. *Primeira adolescência:* Educação preventiva baseada em competências sociais e pessoais e influência social que podem ser lideradas por professores (e muitos programas podem ser sugeridos) ou lideradas por treinadores desportivos e temos um programa do UNODC com evolução de provas a sugerir (*Line Up Live Up!*). O exposto acima poderá ser aplicado numa base universal e/ou selectiva.

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
d. Realizar campanhas específicas nos meios de comunicação social com base em dados concretos para estudantes do ensino secundário e superior e jovens que não frequentam a escola sobre os riscos do consumo de drogas, com competências para evitar o consumo de drogas e com informações sobre as vias para abandonar os hábitos de consumo de drogas.	Em curso	EM CER	# de EM que relataram campanhas nos meios de comunicação social realizadas/repetidas para estudantes do ensino secundário e superior e jovens que não frequentam a escola sobre os riscos do consumo de drogas, como evitar as drogas e deixar de consumir drogas.	MS FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
e. Envolver os meios de comunicação tradicionais (jornais, televisão e rádio) e a indústria de entretenimento (novelas, filmes, etc.) na divulgação de factos relacionados com a droga para a população adulta, com ênfase na redução da estigmatização, permitindo a assistência às pessoas que usam drogas, apoiando estratégias de volta ao trabalho e apoio a idosos e cuidadores tradicionais para lidar com o uso de drogas de familiares ou membros da comunidade	Em curso	EM CER	# de EM que produziram artigos escritos /talk shows/discussões para adultos sobre factos relacionados com a droga, desestigmatização e assistência disponível, incluindo programas de prevenção no local de trabalho	MS FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
f. Envolver os meios de comunicação social, líderes comunitários, organizações religiosas e outros intervenientes na comunicação e formação em abordagens de competências familiares e parentais como abordagens mais valiosas e eficazes na prevenção e tratamento do consumo de drogas	Em curso	EM CER	# de EM que realizaram a formação em competências parentais para a prevenção e tratamento do uso de drogas	MS FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
g. Divulgar materiais visuais de IEC orientados para o empoderamento de mulheres e raparigas em relação à droga, capacidades básicas de adaptação e parentalidade para mulheres na economia formal, para mulheres no sector informal nos mercados abertos e salões de cabeleireiro também nos bairros degradados.	Em curso	EM, CER	# de EM que utilizaram materiais de IEC nos locais de trabalho, mercados abertos, bairros degradados e trabalhadores do sexo feminino sobre drogas, competências básicas de adaptação e parentalidade	MS FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
h. Participar na formação da Sociedade Internacional de Profissionais da Prevenção e Tratamento de Uso de Substâncias (ISSUP) para aumentar o número de profissionais capacitados de prevenção e partilhar as melhores práticas	Em curso	EM, AUC DCU/DSA, CER	# de EM que participaram nas oportunidades de formação da ISSUP para aumentar o número de profissionais de prevenção	MS FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
i. Proceder ao intercâmbio das melhores práticas com outros EM da UA relativamente a actividades de prevenção baseadas em evidências para crianças e jovens, raparigas e mulheres, trabalhadores e suas famílias, com professores, assistentes sociais, trabalhadores da linha da frente da comunidade (por exemplo, cabeleireiros), líderes religiosos, tradicionais e comunitários, pessoal responsável pela aplicação da lei, etc.	Em curso	EM, CER, AUC DCU/DSA	- O relatório bienal da CUA inclui uma secção sobre as melhores práticas partilhadas entre os Estados Membros, salientando os resultados positivos das intervenções de prevenção específicas	CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO A2 - REFORÇAR A CAPACIDADE DE TRATAMENTO DAS PERTURBAÇÕES ASSOCIADAS AO CONSUMO DE DROGAS, REABILITAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO				
<p>a. Criar uma unidade focal nacional para o tratamento do consumo de drogas e formar pessoas focais em matéria de implementação de normas internacionais baseadas em evidências, incluindo as Normas Mínimas Continentais de Qualidade para a Prevenção e o Tratamento do Consumo de Drogas (adoptadas pela 5ª Sessão da Conferência de Ministros da UA responsáveis pelo Controlo da Droga, Outubro de 2012) e as Normas Internacionais do UNODC/OMS para o Tratamento das Perturbações relacionadas com o Consumo de Drogas¹⁴ https://www.unodc.org/documents/.../CND/CND.../ECN72016_CRP4_V1601463.pdf</p>	Em curso	EM, CER	<p># de EM que estabeleceram um ponto focal nacional para o tratamento do consumo de drogas</p> <p># de EM que realizaram formação sobre o tratamento do consumo de drogas</p>	<p>EM FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC</p>

¹⁴ As OSC estão a gerir centros de tratamento em muitos países. O que necessitam do governo e do sector privado é o apoio financeiro - subsídios, etc. Isto tem de ser considerado seriamente para sustentar os programas de tratamento no futuro, uma vez que os governos devem concentrar-se de forma mais abrangente na saúde mental das suas populações.

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
b. Envolver o sector público, o sector privado, o meio académico, as OSC, as organizações religiosas no planeamento e execução de actividades de tratamento, reabilitação e reintegração social - tratamento baseado em provas, em conformidade com os dois instrumentos acima referidos	Em curso	EM CER	# de EM que envolveram o sector privado, OSC, organizações religiosas e intervenientes no planeamento e execução de actividades de tratamento, reabilitação e reintegração social, em conformidade com abordagens e práticas de tratamento baseadas em provas	EM FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
c. Reforçar os serviços de detecção precoce, rastreio, intervenções breves e encaminhamento para tratamento de pessoas que consomem drogas e formar professores, enfermeiros e agentes da polícia em intervenções breves	Em curso	EM CER	# de EM que formaram professores, enfermeiros e agentes da polícia em detecção precoce, rastreio, intervenções breves e encaminhamento para tratamento	EM FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
d. Facilitar o acesso ao tratamento das pessoas que utilizam drogas, incluindo as mulheres, a serviços de baixo limiar, serviços ambulatoriais e instalações de tratamento residencial (se necessário e disponível) e para a despistagem voluntária do VIH e HCV por co-morbidade, tudo isto em conformidade com as normas de tratamento de qualidade aprovadas	Em curso	EM	# de EM que criaram - serviços de baixo limiar - serviços ambulatoriais - tratamento residencial - despistagem voluntária do VIH/HCV, nomeadamente para mulheres e raparigas	EM FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
e. Implementar programas de tratamento baseados em provas para as pessoas que consomem drogas e que delas necessitam nas situações de “público capturado” dos centros de liberdade condicional, prisões e hospitais psiquiátricos, com avaliação de co-morbidade e tratamento de perturbações psiquiátricas, bem como testes e tratamento do VIH/HCV numa base voluntária (comprometendo-se igualmente a reduzir o encarceramento relacionado com o consumo de drogas)	Em curso	EM	# de EM que estabeleceram um mecanismo de coordenação entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça para proporcionar um tratamento adequado a PWUD nas prisões e nas casas de liberdade condicional # de EM que estabeleceram um programa de tratamento para as perturbações do uso de drogas nos hospitais psiquiátricos	EM FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
f. Pôr em prática programas de reinserção social e de orientação profissional para pessoas que consomem drogas em recuperação após tratamento, PWUD em contacto com o sistema de justiça penal, ex-residentes das casas de liberdade condicional e PWUD que sofrem de perturbações mórbidas da saúde mental	Em curso	EM	# de EM que ajudaram as pessoas que consomem drogas na recuperação a ter acesso ao capital social de: <ul style="list-style-type: none"> - Alojamento - Emprego - Educação - Relações familiares 	EM FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
g. Promover o desenvolvimento de programas de tratamento continentais, regionais e nacionais para as perturbações associadas à utilização de substâncias, nomeadamente em parceria com o Plano Colombo para o Currículo de Tratamento Universal e o Currículo de Prevenção Universal.	Em curso	EM, Plano Colombo, DCU/DSA AUC	# de EM que desenvolveram os seus próprios programas de formação em prevenção, tratamento e reintegração social para as perturbações associadas ao uso de substâncias	EM FP Plano Colombo, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
h. Promover a participação no Consórcio Internacional de Universidades para a Redução da Procura (ICUDDR) para aumentar o número de profissionais formados em prevenção e tratamento.	Em curso	EM, Plano Colombo, ICUDDR, AUC DCU/DSA	# de EM que possuem um organismo de certificação para a educação e formação em matéria de prevenção do uso e tratamento de substâncias	EM FP Plano Colombo, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
i. Promover o desenvolvimento de profissionais a níveis continental, regional e nacional para o tratamento, reabilitação e integração social dos transtornos relacionados com o uso de substâncias	Em curso	EM, Plano Colombo, ICUDDR, AUC DCU/DSA	# de EM que, nos últimos dois anos, aumentaram o número de trabalhadores e profissionais com formação para o tratamento de transtornos relacionados com o uso de substâncias # de EM que criaram uma associação profissional e uma rede registada de trabalhadores e profissionais sobre a prevenção e tratamento de transtornos relacionados com o uso de substâncias	EM FP Plano Colombo ICUDDR AUC DCU/DSA OSC
j. Promover a formação e o envolvimento de curandeiros tradicionais, autoridades religiosas e culturais no tratamento e reabilitação de pessoas que consomem drogas, incluindo o uso de medicamentos tradicionais e metodologia de aconselhamento	Em curso	EM, Curandeiros Tradicionais, Associações Religiosas e Culturais	# de EM que envolvem curandeiros tradicionais, autoridades religiosas e culturais no tratamento e reabilitação de PWUD	EM FP EM, Curandeiros Tradicionais, Associações Religiosas e Culturais e OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
k. Facilitar o financiamento e o apoio às OSC para formação de pessoal e para programas de tratamento, reabilitação e integração social de pessoas que consomem drogas	Em curso	EM OSC CER	# de EM que facilitaram o financiamento e o apoio às OSC que trabalham no sector do tratamento de Transtornos associados ao Uso de Substâncias	OSC EM FP OSC no sector de tratamento de SUD
l. Intercâmbio de boas práticas com outros EM da UA relativamente a actividades de tratamento para pessoas que consomem drogas, incluindo crianças e jovens, mulheres e raparigas, trabalhadores e desempregados, pessoas em contacto com o sistema de justiça penal e pessoas com distúrbios mentais comórbidos, a fim de evitar a estigmatização.	Em curso	EM CER PMU AUC/ DSA	- O relatório bienal da CUA inclui uma secção sobre as melhores práticas partilhadas entre os EM, salientando os resultados positivos das intervenções de tratamento, reabilitação e reintegração social	CUA, CER UNODC RO e relatórios dos EM, relatórios de formação, associações profissionais

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO A3 - REDUZIR OS DANOS ASSOCIADOS AO CONSUMO DE DROGAS				
<p>a. Implementar a recomendação de OMS/ONUSIDA/UNODC sobre o pacote global de serviços de saúde para as pessoas que usam drogas injectáveis, que são:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Programas de agulhas e seringas ii) Tratamento de toxicodependência: a) Terapia de substituição de opiáceos (OST) b) Outro tratamento de toxicodependência iii) Despistagem em matéria de VIH iv) Terapia anti-retroviral (ART) v) Prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis (IST) vi) Programas de preservativos para PWID e seus parceiros sexuais vii) Informação, educação e comunicação específicas (IEC) para PWID e os seus parceiros sexuais viii) Diagnóstico e tratamento da hepatite viral e vacinação contra esta doença ix) Prevenção, diagnóstico e tratamento da tuberculose (TB). O papel da Internet é crucial na educação sobre a redução dos danos relacionados com as drogas. 	Em curso	EM, CER	<p># de EM que formaram o pessoal em tratamento de toxicodependentes no pacote global</p> <p># de EM que estão a implementar o pacote global de serviços de saúde para PWID</p> <p># de EM que oferecem programas de agulhas e seringas para PWID</p> <p># de EM que instituíram programas de preservativos para PWID</p> <p># de EM que tenham testado voluntariamente PWUD</p> <p>e proporcionaram aconselhamento em matéria de VIH</p> <p># de EM que trataram PWUD para o VIH (ART)</p> <p># de EM que tratam PWUD contra HCV</p> <p># de EM que tratam PWUD contra a TB</p>	EM FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
b. Prevenir e gerir o VIH, as IST, o HCV e a tuberculose entre as populações toxicodependentes, incluindo os reclusos, os residentes em liberdade condicional e as pessoas que consomem drogas nos serviços psiquiátricos hospitalares e ambulatorios.	Em curso	EM, CER	# de EM que oferecem às PWUD serviços de saúde sexual e reprodutiva para prevenir e tratar as IST	EM FP CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
c. Aumentar, se for necessário, os serviços destinados a atenuar as consequências nefastas dos distúrbios ligados ao uso de opiáceos, a fim de evitar a morte por overdose de opiáceos, não directamente ligada a infecções transmitidas pela via sanguínea, tal como recomendado pela OMS para as pessoas que usam drogas injectáveis. Ver “Joint UNODC/WHO S-O-S initiative – Stop Overdose Safely”	Em curso	EM	# de EM que aplicam o Tratamento de Substituição de Opiáceos, como a metadona e a buprenorfina para PWUD com distúrbios de uso de opiáceos, incluindo a heroína # de EM dão acesso à naloxona e têm potenciais unidades de intervenção, incluindo familiares formados na sua administração em caso de overdose	EM FP Conselhos Nacionais de Luta contra SIDA MdS CER UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
d. Troca de boas práticas para PWID com outros EM da UA homólogos sobre: 1) programas de prevenção e tratamento de doenças infecciosas transmitidas pelo sangue; 2) as da tuberculose e das IST; 3) implementação de NSP; 4) MAT e gestão de emergência de programas de overdose de opiáceos.	Em curso	EM, CER, AUC DCU/DSA	- O relatório bienal da CUA inclui uma secção sobre as melhores práticas partilhadas entre os EM, destacando os resultados dos programas de NSP, testes e tratamento do VIH e da tuberculose, preservativo, MAT e naloxona.	EM CER UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO A4 - IMPLEMENTAR ALTERNATIVAS À PUNIÇÃO PELO CONSUMO DE DROGAS, PROMOVER A PROPORCIONALIDADE NA CONDENAÇÃO POR DELITOS RELACIONADOS COM A DROGA E PRESTAR SERVIÇOS A PESSOAS QUE CONSOMEM DROGAS EM CONFLITO COM A LEI				
<p>a. Os Estados Membros sensibilizam o Ministério Público e as autoridades judiciais para os resultados judiciais adequados em função da idade e do sexo e consideram o desvio judicial e a proporcionalidade das penas por delitos de droga, tendo em conta as disposições das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Elaboração de Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Tóquio) e, especificamente, para as mulheres com responsabilidades de prestação de cuidados, em conformidade com as Regras das Nações Unidas para o Tratamento das Mulheres Prisioneiras e as Medidas Não Privativas de Liberdade para as Mulheres Delinquentes (Regras de Banguecoque)</p>	Em curso	EM, CER	<p># de EM que sensibilizaram o pessoal do Ministério Público e da autoridade judicial relativamente a alternativas à punição de PWUD em contacto com o sistema de justiça penal, desvio de tribunal e proporcionalidade na condenação por delitos relacionados com a droga e na prestação de serviços a pessoas que consomem drogas em conflito com a lei</p>	<p>Ministério da Justiça nos EM Ministérios da Saúde nos EM CER UNODC RO AUC DCU/DSA OSC</p>

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
Os EM revêem/avaliam as penas para as mulheres encarceradas com responsabilidades de prestação de cuidados e consideram a prisão domiciliária/acompanhamento electrónico para elas, consultar: https://www.unodc.org/documents/UNODC_WHO_Alternatives_to_Conviction_or_Punishment_2018.pdf	Em curso	EM, CER	# de EM que consideraram mulheres infractoras em prisões com responsabilidades de prestação de cuidados, para prisão domiciliária/vigilância electrónica	Ministério da Justiça nos EM Ministérios de Género/Desenvolvimento Social nos EM, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
Os EM facultam às PWUD o acesso a tratamento baseado em provas e consideram o tratamento como uma alternativa à punição das PWUD em contacto com o sistema de justiça penal nos casos adequados, em conformidade com as convenções internacionais sobre o controlo da droga e as regras de Tóquio e de Banguécoque.	Em curso	EM, CER	# de EM que optaram pelo tratamento como alternativa à punição das PWUD em contacto com o sistema de justiça penal	Ministério da Justiça nos EM Ministérios de Género/Desenvolvimento Social nos EM, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
d. Os EM sensibilizam figuras públicas, religiosas e políticas para os efeitos positivos da implementação de alternativas à punição pelo consumo de drogas	Em curso	EM	# de EM que sensibilizaram figuras públicas sobre os efeitos positivos das alternativas à punição pelo consumo de drogas	Ponto focal do controlo da droga nos EM OSC, CER UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
e. Intercâmbio de melhores práticas com outros EM da UA relativamente a alternativas à punição das PWUD em contacto com o sistema de justiça penal pelo consumo pessoal de drogas ou outros delitos menores e sobre a cooperação em matéria de saúde e justiça	Em curso	EM, CER, AUC DCU/DSA	O relatório bienal da CUA inclui uma secção sobre as melhores práticas partilhadas entre os Estados Membros sobre alternativas à punição pelo consumo de drogas	EM CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

B. DISPONIBILIDADE E ACESSO ÀS SUBSTÂNCIAS REGULAMENTADAS PARA FINS MÉDICOS E CIENTÍFICOS, EVITANDO O SEU DESVIO

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO B1 - ELIMINAR AS BARREIRAS QUE SUPRIMEM A DISPONIBILIDADE E ACESSIBILIDADE A SUBSTÂNCIAS REGULAMENTADAS PARA FINS MÉDICOS E CIENTÍFICOS, NOMEADAMENTE PARA O ALÍVIO DA DOR E DO SOFRIMENTO				
a. Colaborar com as associações médicas e farmacêuticas, o governo, as OSC e os intervenientes relevantes para determinar a situação do acesso aos medicamentos regulamentados, a forma de eliminar as barreiras e evitar a utilização indevida e o desvio ilícito desses medicamentos	Em curso	EM, CER	# de EM que se comprometeram com todos os intervenientes a avaliar o acesso a medicamentos regulamentados com vista a racionalizar e simplificar os procedimentos de aquisição e distribuição de medicamentos controlados em condições de segurança	Ministério responsável pela Saúde Autoridade Reguladora de Medicamentos nos EM, Agência Africana de Medicamentos (AMA), CER, UNODC RO, AUC DCU/ DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade	Indicador (es)	Principais fontes de dados
<p>b. Consolidar todos os aspectos da cadeia de abastecimento de medicamentos regulamentados para garantir que os medicamentos incluídos na lista de medicamentos essenciais da OMS estejam disponíveis, sejam acessíveis e financeiramente acessíveis a todos os doentes com necessidades médicas, incluindo os doentes que necessitam de medicamentos para o alívio da dor e do sofrimento</p>	Em curso	EM, CER	# de EM que melhoraram a sua selecção de medicamentos regulamentados (acessibilidade dos preços e qualidade), procedimentos de aquisição, armazenamento e pontos de distribuição	Ministério responsável pela Saúde Autoridade Reguladora de Medicamentos nos EM, Agência Africana de Medicamentos (AMA), CER, UNODC RO, AUC DCU/ DSA, OSC
<p>c. Formar o pessoal de saúde e os farmacêuticos em todos os aspectos dos medicamentos regulamentados, a fim de incluir, entre outros, a legislação, regulamentação e políticas; as normas de gestão médica da dor, incluindo a avaliação, diagnóstico e tratamento dos doentes; a utilização racional de medicamentos controlados, a farmacovigilância; a utilização não médica de medicamentos controlados e a gestão da cadeia de abastecimento, com vista a incluir o armazenamento, prescrição e administração seguros de medicamentos controlados, incluindo os utilizados para o alívio da dor e do sofrimento</p>	Em curso	EM, CER	# de EM que realizaram seminários de formação com os profissionais de saúde e farmacêuticos para acelerar os procedimentos de prescrição, administração e armazenamento	Ministério responsável pela Saúde Autoridade Reguladora de Medicamentos nos EM, Agência Africana de Medicamentos (AMA), CER, UNODC RO, AUC DCU/ DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade	Indicador (es)	Principais fontes de dados
d. Eliminar as barreiras jurídicas identificadas ao fornecimento de substâncias regulamentadas para fins científicos e médicos	Em curso	EM, CER	# de EM que eliminaram barreiras legais ao fornecimento de substâncias regulamentadas para fins científicos e médicos	Ministério responsável pela Saúde Autoridade Reguladora de Medicamentos nos EM, Agência Africana de Medicamentos (AMA), CER, UNODC RO, AUC DCU/ DSA, OSC
e. Considerar disposições locais para aumentar a produção local de substâncias regulamentadas e plantas para uso científico e médico, em conformidade com as convenções internacionais sobre drogas	Em curso	EM, CER	# de EM que produziram substâncias regulamentadas e plantas para uso científico e médico, em conformidade com as convenções internacionais sobre drogas	Ministério responsável pela Saúde Autoridade Reguladora de Medicamentos nos EM, Agência Africana de Medicamentos (AMA), CER, UNODC RO, AUC DCU/ DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO B2 - REDUZIR A UTILIZAÇÃO NÃO MÉDICA DE MEDICAMENTOS PARA INCLUIR A AVALIAÇÃO DA CADEIA DE ABASTECIMENTO PARA DESVIO, INCLUINDO PRODUTOS FALSIFICADOS OU MERCADOS ABERTOS FORA DO SISTEMA REGULAMENTADO PARA SUBSTÂNCIAS CONTROLADAS				
f. Promover sistemas electrónicos de prescrição de produtos farmacêuticos, ligados a todas as farmácias registadas e pontos de venda de produtos farmacêuticos de saúde pública	Em curso	EM, CER	# de EM que migraram para sistemas electrónicos de prescrição de fármacos	Ministério responsável pela Saúde Autoridade Reguladora de Medicamentos nos EM, Agência Africana de Medicamentos (AMA), CER, UNODC RO, AUC DCU/ DSA OSC
g. Regular o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, incluindo o licenciamento de importadores e pontos de venda e impedir a entrada de produtos contrafeitos nos mercados abertos, na economia informal e nos pontos de venda de produtos farmacêuticos não licenciados	Em curso	EM, CER	# de EM que reprimem o comércio de narcóticos e substâncias psicotrópicas contrafeitos nos mercados abertos, na economia informal e nos pontos de venda de produtos farmacêuticos sem licença	Autoridade Reguladora de Medicamentos Unidade de Polícia de Luta contra Narcóticos Departamento Aduaneiro AMA, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade	Indicador (es)	Principais fontes de dados
h. Intercâmbio de melhores práticas com outros EM da UA relativamente à facilitação do acesso a substâncias regulamentadas para fins médicos e científicos, incluindo a melhoria da partilha regional e continental de informações sobre a utilização indevida de substâncias regulamentadas identificadas	Em curso	EM, CER, CUA, DRU	- O relatório bienal da CUA inclui uma secção sobre as melhores práticas partilhadas entre os Estados Membros no que diz respeito à facilitação do acesso a substâncias regulamentadas para fins médicos e científicos.	Autoridade Reguladora de Medicamentos AMA CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

C. MEDIDAS DESTINADAS À REDUÇÃO DA OFERTA DE DROGA IMPLEMENTADAS JUNTAMENTE COM A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE DROGA: ARMAS DE FOGO, CORRUPÇÃO E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO C1 - COMBATER O TRÁFICO ILÍCITO DE ESTUPEFACIENTES E SUBSTÂNCIAS PSICOACTIVAS				
a. Rever a legislação actual para a adaptar aos desafios contemporâneos, incluindo as drogas actualmente traficadas e a Nova Substância Psicoactiva (NPS)	Em curso	EM, CER, AUC DCU/ DSA	# de EM que, nos últimos cinco anos, analisaram a sua legislação em matéria de controlo de drogas em conformidade com as normas e compromissos internacionais	Ministério da Saúde Autoridade Reguladora de Medicamentos Ministério da Justiça Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga, CER, UNODC RO, AUC DCU/DSA, OSC
b. Reforçar a capacidade dos laboratórios forenses ou de ensaio de drogas nacionais e/ou apoiar os laboratórios regionais de ensaio de drogas através do destacamento de cientistas, da partilha dos custos operacionais entre os EM, etc.	Em curso	EM, CER, AUC DCU/ DSA	# de EM que dispõem de laboratórios forenses funcionais e # de EM que contam com instalações para testes de drogas na sua sub-região	Laboratório Nacional Forense Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
c. Reforçar a capacidade nacional de aplicação da legislação no combate à droga para a partilha de informações sobre as tendências nacionais em matéria de droga, incluindo as rotas do tráfico, as fronteiras com fraca capacidade de detecção de drogas, os possíveis locais de produção de drogas sintéticas no país, a investigação de contentores de transporte, encomendas postais e de correio, a utilização de cães farejadores, etc.	Em curso	EM, CER	# de EM que criaram plataformas nacionais que se reúnem ou se comprometem regularmente a trocar informações sobre as tendências de consumo e tráfico de droga	Agência Nacional das Alfândegas Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC
d. Reforçar as plataformas de coordenação regional, com a INTERPOL, UNODC e os gabinetes da Organização Mundial das Alfândegas, a fim de trocar atempadamente informações sobre a droga, avaliar as necessidades de formação dos funcionários fronteiriços e conduzir operações fronteiriças conjuntas	Em curso	EM, CER, RPCCO, INTERPOL	# de EM que participam em actividades regionais de aplicação da lei para o intercâmbio de informações sobre drogas e avaliação das necessidades de formação.	Unidades Nacionais de Informação Financeira (UIF), Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga RPCCO, INTERPOL CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
e. Melhorar as competências dos serviços responsáveis pela aplicação da lei na luta contra o tráfico de droga com o apoio da CUA, INTERPOL e UNODC.	Em curso	EM, RPCCO, INTERPOL, AUC DCU/DSA	# de EM com pessoal formado nas mais recentes técnicas de aplicação da lei sobre drogas pela INTERPOL, UNODC, CUA e outros	Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga RPCCO, INTERPOL CER, UNODC RO AUC DCU/DSA
f. Realizar campanhas de sensibilização do público com o apoio da INTERPOL e sobre a utilização das capacidades de policiamento da INTERPOL para combater o tráfico de droga e organizar a criminalidade.	Em curso	EM, CER, RPCCO, INTERPOL	# de EM que sensibilizam o público para a colaboração com a INTERPOL na luta contra o tráfico de droga e o crime organizado através de plataformas sociais e dos meios de comunicação tradicionais	Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga Plataformas tradicionais e de redes sociais PRCCO, INTERPOL CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
g. Aumentar a capacidade de investigação financeira das entidades responsáveis pela aplicação da lei para reduzir a oferta de estupefacientes, uma vez que aumentará as apreensões de droga, facilitará a confiscação de bens e o confisco de outros produtos do tráfico de droga que possam estar ligados ao financiamento do terrorismo	Em curso	EM	# de EM que aumentaram a sua capacidade de investigação financeira nas Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga	Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga Ministério das Finanças Empresas de auditoria do sector privado INTERPOL CER, UNODC RO AUC DCU/DSA
h. Formação dos funcionários responsáveis pela aplicação no combate à droga na análise e recolha de informações relacionadas com a droga para identificar ameaças associadas ao crime organizado relacionado com a droga, incluindo o desvio de precursores para o fabrico clandestino de drogas (ver também secção F.4)	Em curso	EM, CER, Agência responsável pela Aplicação da Lei no Combate à Droga, Departamento de Informações sobre a Criminalidade	# de EM que avaliaram anualmente as necessidades de formação dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei no combate à droga, com vista a desenvolver a sua capacidade de identificar as ameaças do crime organizado relacionadas com a droga	Autoridade Reguladora de Medicamentos Agências responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga CID, Ministério responsável pela Segurança e Protecção, Polícia INTERPOL, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO C2 - PROMOVER A COLABORAÇÃO INTERMINISTERIAL ENTRE OS SERVIÇOS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA LEI E OS MINISTÉRIOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, JUVENTUDE, OSC, AUTORIDADES RELIGIOSAS E TRADICIONAIS NO SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO DO TRÁFICO E DA VENDA DE DROGA				
a. Contactar os produtores/fabricantes locais de drogas ilícitas (ver secção G: Desenvolvimento Alternativo)	Em curso	Ministérios do Comércio, Agricultura, e Assuntos Sociais dos EM, CER	# de EM que contactaram produtores/fabricantes locais de drogas ilícitas	Agência responsável pela Aplicação da Lei no Combate à Droga Ministérios do Comércio, Agricultura, Educação OSC, CER, UNODC RO, AUC DCU/DSA
b. Aumentar o número de oficiais do sexo feminino nos serviços responsáveis pela aplicação da lei no combate à droga para um maior envolvimento com as comunidades, a fim de implementar medidas de redução da oferta em conjugação com iniciativas de prevenção do crime e da violência relacionados com a droga	Em curso	Agência responsável pela Aplicação da Lei no Combate à Droga dos EM, CER	# de EM que aumentaram o número de oficiais femininas responsáveis pela aplicação da lei no combate à droga	Ministério da Segurança e Protecção, Autoridade Policial de Combate à Droga CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
c. Desenvolver aplicações telefónicas para agentes policiais com informações actualizadas sobre a política em matéria de droga, como definir o perfil dos “chefes de tráfico” e propostas de respostas à violência associada à droga, incluindo a violência dos bandos	Em curso	EM, CER	# de EM que introduziram aplicações de smartphones aos agentes responsáveis pela aplicação da lei no combate à droga sobre a forma de responder aos delitos relacionados com a droga	Ministério da Segurança e Protecção, Autoridade Policial de Combate à Droga CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO C3 - COMBATER A VIOLÊNCIA RELACIONADA COM A DROGA, IDENTIFICAR TRAFICANTES E FACILITADORES DO TRÁFICO DE DROGA E DA CRIMINALIDADE RELACIONADA COM A DROGA: TRAFICANTES DE ARMAS, FUNCIONÁRIOS CORRUPOTOS, BRANQUEADORES DE DINHEIRO				
a. Desmantelar a relação entre corrupção, financiamento ilícito, compra de armas, drogas, etc. e erradicar os paraísos seguros para os traficantes de seres humanos, bens clandestinos e pessoas vítimas de tráfico, incentivando a cooperação para expor os traficantes de seres humanos, drogas e armas, incluindo a denúncia, tal como estipulado no Roteiro Principal da UA de Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África até ao Ano 2020	Em curso	EM, CER	# de EM que estabeleceram um mecanismo para implementar o Roteiro Principal da UA de Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África até ao Ano 2020	Ministério das Finanças/Tesour o Nacional/ Ministério da Justiça/Assuntos Jurídicos, Agências responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga AUC DPS/PSC, INTERPOL, CER, UNODC RO, AUC DCU/DSA, OSC
b. Promover a ratificação da Estratégia da UA sobre o Controlo da Proliferação Ilícita, Circulação e Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (2013)	Em curso	EM, CER	# de EM que ratificaram a Estratégia da UA para as Armas de Pequeno Calibre e que executam programas de desarmamento/reg istos rigorosos para a posse das armas de fogo	Ministérios da Segurança e da Justiça Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei AUC DPS/PSC, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
c. Promover a ratificação da Convenção da UA sobre Prevenção e Combate à Corrupção (2003) e da Convenção das NU contra a Corrupção (2005), bem como a criação de Agências de Luta contra a Corrupção, incluindo programas de denúncia de irregularidades	Em curso	EM, CER	# dos EM que ratificaram as Convenções da UA e das NU contra a Corrupção e que criaram Agências de Luta contra a Corrupção, incluindo programas de denúncia de irregularidades	Ministérios da Segurança e Protecção, e da Justiça Agência Nacional de Luta contra a Corrupção Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei AUC DPA, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC
d. Promover a ratificação da Convenção da UA sobre Prevenção e Combate ao Terrorismo (2004), incluindo a legislação nacional de acordo com as recomendações do Grupo de Acção Financeira (2015) sobre as Normas Internacionais de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre	Em curso	EM, CER	# de EM com Unidades de Informação Financeira funcionais para detectar e notificar transacções financeiras suspeitas	Ministérios da Segurança e Protecção, das Finanças e da Justiça Unidade de Informação Financeira Nacional Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
e. Intercâmbio de melhores práticas com outros EM da UA para combater a violência relacionada com a droga e os facilitadores do tráfico de droga e da criminalidade relacionada com a droga: traficantes de armas ilegais, funcionários corruptos, branqueadores de dinheiro	Em curso	EM, CER	- O relatório bienal da CUA inclui uma secção sobre as melhores práticas partilhadas entre os EM em matéria de luta contra a violência relacionada com a droga e os facilitadores do tráfico de droga e da criminalidade relacionada com a droga.	EM AUC DPS/PSC/DPA INTERPOL, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

D. MEDIDAS DESTINADAS À PREVENÇÃO DO CRIME E REFORMA DA JUSTIÇA PENAL IMPLEMENTADAS

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO D1 - COMBATER O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS E REGIONAIS E DA CONTRIBUIÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA OS ÓRGÃOS E MECANISMOS INTERNACIONAIS, CONTINENTAIS E REGIONAIS DE PAZ E SEGURANÇA				
a. Rever a legislação actual para a adaptar aos instrumentos internacionais, como a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e os respectivos Protocolos	Em curso	EM, CER	# de EM que analisaram a sua legislação nos últimos cinco anos, em conformidade com a Convenção contra COT e os seus protocolos	Ministério da Segurança e Protecção/Justiça Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO D2 - REFORÇAR A PREPARAÇÃO PARA COMBATER OS NOVOS E EMERGENTES CRIMES ORGANIZADOS, COMO O CIBERCRIME; CRIMES AO ESTILO MAFIOSO - AUMENTO DOS BANDOS, EXTORSÃO, VIOLÊNCIA E GOVERNAÇÃO CRIMINOSA				
a. Estabelecer, em conformidade com os Estatutos do Mecanismo da UA para a Cooperação Policial (AFRIPOL), um ponto focal nacional de ligação para a AFRIPOL, bem como ligações de comunicação com os 5 Observatórios Regionais do Crime Organizado do Programa Africano da Iniciativa Global contra o Crime Organizado Transnacional: Melhorar a Resposta da África ao Crime Organizado Transnacional (ENACT) para prevenir e combater o branqueamento de capitais, os fluxos financeiros ilícitos e o financiamento do terrorismo, entre outros	Em curso	EM, CER	# de EM que estabeleceram um ponto focal nacional para AFRIPOL e ENACT	Ministério da Segurança e Protecção/Justiça, Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei AFRIPOL, INTERPOL, ENACT, CER UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
<p>b. Galvanizar fortes laços de ligação, informação e comunicação com as plataformas de coordenação regionais de AFRIPOL, INTERPOL, UNODC e dos serviços da Organização Mundial das Alfândegas, para trocar informações atempadamente, avaliar as necessidades de formação dos funcionários fronteiriços e conduzir uma operação fronteiriça conjunta para combater os fluxos ilícitos de dinheiro a granel, mercadorias de contrafacção de elevado valor como cigarros e medicamentos, produtos químicos precursores para o fabrico de drogas, tráfico de seres humanos e contrabando de migrantes, receitas provenientes de crimes ambientais como o abate ilegal de árvores, contrabando de produtos animais e da flora, produtos não renováveis como os produtos mineiros, etc.</p>	Em curso	EM, CER, AFRIPOL, INTERPOL	# de EM com escritórios funcionais de INTERPOL, UNODC e OMA que estão em contacto constante com as entidades mencionadas para efeitos de partilha de informação e participação em operações conjuntas	Ministério da Segurança e Protecção/Justiça, Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei INTERPOL, AFRIPOL, OMA, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
c. Mobilizar o sector privado, ou seja, as empresas de TIC para apoiar na procura das redes de mercados de droga baseados na Internet e outros delitos relacionados com a droga, websites de pornografia infantil, exploração sexual de crianças online, o tráfico de droga e contrabando de armas, e outros crimes emergentes	Em curso	EM, CER, Sector Privado, AFRIPOL, INTERPOL	# de EM que forjaram alianças com empresas de TIC para ajudar a identificar websites para fins e meios ilícitos	Ministérios da Segurança e Protecção / Comunicação e informação / Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei Sector Privado CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC
d. Estabelecer um mecanismo de controlo para acompanhar os padrões e tendências de Darknet (de modo a facilitar as medidas de intervenção)	Em curso	EM, CER, Sector Privado, AFRIPOL, INTERPOL	# de EM que forjaram alianças com empresas de TIC para ajudar a identificar websites para fins e meios ilícitos	Ministérios da Segurança e Protecção / Comunicação e Informação / Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei Sector Privado CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
e. Aumentar a recolha de informações sobre o banditismo violento e as incidências e tentativas de extorsão	Em curso	EM, CER, Sector Privado, AFRIPOL, INTERPOL	# de EM que forjaram alianças com empresas de TIC para ajudar a identificar websites para fins e meios ilícitos	Ministérios da Segurança e Protecção / Comunicação e Informação / Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei Sector Privado CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC
f. Reforçar a recolha de informações, especialmente a nível do governo local, quer as eleições estejam a ser manipuladas por criminosos, pagando aos eleitores pelos seus votos, quer para os ameaçar se votarem em candidatos não favorecidos dos criminosos, e implementar o sistema IntegriTAS (Sistema de Avaliação de Ameaças) para analisar a interacção entre criminosos e políticos	Em curso	EM CER	# de EM que implementaram o sistema Integri-TAS para facilitar a não-interferência de criminosos nas eleições	Ministério da Segurança e Protecção / Comissões Eleitorais Independentes / Agências responsáveis pela Aplicação da Lei CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO D3 - CONTROLAR OS FACTORES DE RISCO E VULNERABILIDADE DO CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL, COMO A COESÃO SOCIAL, A SITUAÇÃO ECONÓMICA, A SITUAÇÃO GEOPOLÍTICA E OS RECURSOS, E AS QUESTÕES LABORAIS NOS EM, BEM COMO A RESPOSTA DO PAÍS AO CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL (DECLARAÇÕES GOVERNAMENTAIS, LEIS E POLÍTICAS E SUA IMPLEMENTAÇÃO E RESULTADOS)				
a. Lançar estudos nacionais para avaliar a vulnerabilidade e utilizar o Índice de Fragilidade no âmbito dos pilares dos factores políticos, sociais, económicos, de segurança e ambientais para analisar os riscos, as pressões e os factores de stress nos EM, tendo em conta os factores impulsionadores, os factores estruturais e os estímulos. A fragilidade analisa igualmente a capacidade do Estado para prestar serviços básicos aos pobres e vulneráveis	Em curso	EM, CER e Parceiros Internacionais	# de EM que se avaliaram no Índice de Fragilidade, incluindo a sua capacidade para prestar serviços básicos aos pobres e análises de possíveis factores desencadeantes da criminalidade	Comissões Nacionais de Planeamento Universidade s Instituições de Investigação CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO D4 - REVER OS PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA PENAL PARA FACILITAR A PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE TRANSFRONTEIRIÇA E REFORÇAR A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO, TAMBÉM EM SITUAÇÕES PÓS-CONFLITO				
a. Reforçar a cooperação judiciária entre os EM da UA na luta contra o tráfico transfronteiriço de droga e o branqueamento de capitais e os esforços para confiscar e/ou congelar os produtos do crime organizado, também em situações de pós-conflito	Em curso	EM, AFRIPOL, RPCCO, CER	# de EM que se empenharam na luta contra a criminalidade transfronteiriça e no congelamento dos produtos do crime de nacionais de outros Estados nos seus territórios, também em situações de pós-conflito	Ministérios da Segurança e Protecção / Justiça / Serviços Penitenciários / Agências responsáveis pela Aplicação da Lei CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO D5 - MELHORAR A QUALIDADE, EQUIDADE E EFICÁCIA DO PROCESSO DE JUSTIÇA PENAL NOS EM, TENDO EM CONTA A VULNERABILIDADE DE ALGUNS MEMBROS DA SOCIEDADE				
<p>a. Estabelecer ou reforçar um mecanismo inter-judicial para avaliar a eficiência do processo de justiça penal nos EM, com vista a reforçar o estado de direito e, por outro lado, combater a reincidência sem reabilitação dos infractores</p>	Em curso	EM, CER	<p># de EM que dispõem de um mecanismo funcional para analisar a equidade e eficiência dos processos de justiça penal</p> <p># de EM com escritórios funcionais de INTERPOL, UNODC e OMA</p> <p># de EM que avaliaram anualmente as necessidades de formação dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei no combate à droga, com vista a desenvolver a capacidade de identificar as ameaças do crime organizado relacionadas com a droga</p>	<p>Ministério da Segurança e Protecção/Juстиça, Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei</p> <p>Agência responsável pela Aplicação da Lei no Combate à Droga</p> <p>OSC</p> <p>CER</p> <p>UNODC RO</p> <p>AUC</p> <p>DCU/DSA</p> <p>Ministério da Segurança e Protecção/Justiça, Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei no</p>

		<p># de EM que forjaram alianças com empresas de TIC para identificar websites para fins e meios ilícitos</p> <p># de EM que implementaram o sistema INTEGRITAS</p> <p># de EM que se avaliaram a si próprios no Índice de Fragilidade, incluindo a sua capacidade para prestar serviços básicos aos pobres e análises de possíveis factores de desencadeamento da criminalidade</p> <p># de EM que se empenharam na luta contra a criminalidade transfronteiriça e no congelamento dos produtos do crime de nacionais de outros Estados nos seus territórios, também em situações de pós-conflito</p> <p># de EM que dispõem de um mecanismo</p>	<p>Combate à Droga PMU AUC Ministérios dos Negócios Estrangeiros / Segurança e Protecção/ Justiça, Agências responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga PMU AUC Locais de trabalho dos sectores público e privado / Ministérios de Segurança, Serviços Penitenciários / Agências responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga PMU AUC</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

			funcional para analisar a equidade e eficiência dos processos de justiça penal # de EM que se encontram no processo de reintegração de ex-criminosos sem estigmatização nos principais sectores de emprego, nomeadamente como trabalhadores não qualificados e semi- qualificados	
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO D6 - FACILITAR A REFORMA DA JUSTIÇA PENAL E DO DIREITO PENITENCIÁRIO PARA AJUDAR OS INFRACTORES A SEREM REINSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO OU NA EDUCAÇÃO, UMA VEZ QUE O EMPREGO É UMA IMUNIZAÇÃO E UMA CURA PARA O CRIME E AS PRISÕES SÃO DESPESAS INSUSTENTÁVEIS				
a. Facilitar a formação de competências nos centros de detenção e o acesso dos infractores aos serviços educativos/de colocação profissional após o cumprimento das penas; introduzir um corpo de guardas voluntários femininos e masculinos formados e não uniformizados nos locais de trabalho e nos estabelecimentos de ensino para orientar os ex-infractores na integração no emprego	Em curso	EM, CER	# de EM que se encontram no processo de reintegração de ex-infractores sem estigmatização nos principais sectores de emprego, nomeadamente como trabalhadores não qualificados e semi-qualificados	Locais de trabalho dos sectores público e privado/ Ministérios de Segurança, Serviços Prisionais/ Agência responsável pela Aplicação da Lei no Combate à Droga Economia Informal Organizações sectoriais, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
b. Proceder ao intercâmbio das melhores práticas com outros EM da UA sobre medidas de prevenção do crime organizado transnacional, criminalidade emergente, fragilidade, vulnerabilidade e reforma da justiça penal, incluindo reforma prisional	Em curso	EM, CER, AFRIPOL, INTERPOL	- O relatório bienal da CUA inclui uma secção sobre as melhores práticas partilhadas entre os Estados Membros em matéria de prevenção do crime organizado transnacional, criminalidade emergente, fragilidade, vulnerabilidade e reforma da justiça penal, incluindo reforma prisional.	Ministérios da Segurança e Protecção / Justiça / Serviços Penitenciários / Agências responsáveis pela Aplicação da Lei OSC, CER, AFRIPOL, INTERPOL, UNODC RO AUC DCU/DSA

E. QUESTÕES TRANSVERSAIS SOBRE DROGAS E NOS DIREITOS HUMANOS RELATIVAS A TODOS OS GRUPOS VULNERÁVEIS, ESPECIALMENTE OS JOVENS, AS MULHERES, AS CRIANÇAS E AS COMUNIDADES ABORDADAS				
Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO E1 - REFORÇAR OS CONHECIMENTOS DOS DECISORES POLÍTICOS E DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA LEI EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS À SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR PARA TODOS, E PROTEGER A SOCIEDADE NO SEU TODO, INCLUINDO AS PESSOAS QUE CONSOMEM DROGAS				
a. Adaptar as políticas e práticas nacionais de condenação por infracções relacionadas com a droga para que sejam proporcionais à gravidade das infracções, considerar alternativas à punição, como o tratamento do consumo de drogas, a formação profissional, as intervenções adequadas em função da idade e do género, em particular para mulheres e crianças	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER	# de EM que adoptaram políticas sobre penas proporcionais e alternativas à punição por delitos relacionados com a droga, em particular para crianças, jovens e mulheres	Ministérios da Justiça e dos Assuntos Internos nos EM CER UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO E2 - GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUE RESPEITEM A DIGNIDADE E OS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM TRATAMENTO, INCLUINDO AS QUE SE ENCONTRAM EM ESTABELECEMENTOS PRISIONAIS DEVIDO A INFRACÇÕES EM MATÉRIA DE DROGA				
a. Promover mecanismos eficazes de supervisão e garantia de qualidade e supervisão do tratamento da toxicoddependência e das instalações prisionais de acordo com as normas internacionais e as Normas Mínimas de Qualidade da UA para a Prevenção e Tratamento do Consumo de Drogas	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER	# de EM com mecanismos de supervisão e garantia de qualidade para o tratamento de toxicoddependentes e estabelecimentos prisionais	Ministérios da Justiça, Serviços Penitenciários, Polícia e Desenvolvimento Social CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC
b. Implementar as Regras das Nações Unidas para o Tratamento das Mulheres Prisioneiras e Medidas não Privativas de Liberdade para as Mulheres Infractoras (Regras de Banguocoque), as Regras Mínimas das Nações Unidas para Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Tóquio), bem como as Regras Padrão das Nações Unidas para o Tratamento de Prisioneiros (Regras de Nelson Mandela).	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER	# de EM que formaram funcionários na aplicação das Regras de Banguocoque, de Tóquio e de Nelson Mandela	Ministérios da Justiça, Serviços Penitenciários, Polícia e Desenvolvimento Social CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO E3 - ASSEGURAR O ACESSO ATEMPADO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA E O DIREITO A UM JULGAMENTO JUSTO, ESPECIALMENTE TENDO EM CONTA A VULNERABILIDADE E AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS MULHERES INFRACTORAS EM MATÉRIA DE DROGA QUANDO SE ENCONTRAM PRESAS				
a. Reunir uma força tarefa judicial adicional para realizar audiências de presos em prisão preventiva/aguardando julgamento por delitos relacionados com droga para descongestionar as prisões, como o programa ganense “Justiça para todos”.	Em curso	EM, CER, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga	# de EM que aceleraram o julgamento dos presos em prisão preventiva/aguardand o julgamento por delitos relacionados com droga por uma força tarefa judicial adicional para descongestionar as prisões	Ministérios da Justiça, e Serviços Penitenciários Agências responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga OSC CER, UNODC RO AUC DCU/DSA
b. Encaminhar as PWUD com provas suficientes ao tribunal competente (Supremo/Tribunal Constitucional) para a reclamação do seu direito à saúde e à assistência	Em curso	EM, CER, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga	# de EM que encaminham as PWUD ao Supremo Tribunal para que o seu direito à saúde e à assistência seja realizado	Ministérios da Justiça, e Serviços Penitenciários Agências responsáveis pela Aplicação da Lei no Combate à Droga OSC CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO E4 - AJUSTAR A ABORDAGEM EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS QUE CONSOMEM DROGAS, PASSANDO DE MEDIDAS MAIS PUNITIVAS PARA MEDIDAS DE APOIO				
a. Realizar avaliações do impacto das políticas e leis existentes em matéria de droga sobre os direitos humanos	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER	# de EM que ajustaram a sua abordagem às pessoas que consomem drogas de mais punitiva para mais solidária	Ministério da Juventude Ministério da Justiça/ CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO E5 - ABORDAR OS FACTORES DE PROTECÇÃO E DE RISCO QUE TORNAM AS RAPARIGAS E AS MULHERES VULNERÁVEIS A SEREM RECRUTADAS COMO CORREIOS DE DROGA				
a. Incentivar alternativas à punição de mulheres vulneráveis, incluindo mulheres grávidas e com crianças pequenas que tenham sido condenadas por delitos relacionados com a droga	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER	# de EM que implementar am alternativas à punição de mulheres vulneráveis	Ministérios da Justiça, Polícia, Serviços Penitenciários, Desenvolvimento Social Agência responsável pela Aplicação da Lei no Combate à Droga CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC
b. Avaliar as condições para mulheres e raparigas nas zonas onde foram recrutadas como correios e abordar o analfabetismo e a pobreza nas comunidades vulneráveis	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER	# de EM que avaliaram as condições para mulheres e raparigas nas zonas onde foram recrutadas como correios	Ministérios da Justiça, Polícia, Serviços Penitenciários, Desenvolvimento Social Agência responsável pela Aplicação da Lei no Combate à Droga CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO E6 - EMPENHAR-SE NA PLENA IMPLEMENTAÇÃO DA CARTA AFRICANA DA JUVENTUDE, ENCORAJANDO A PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS EM TODOS OS DOMÍNIOS E A REALIZAÇÃO DAS SUAS RESPONSABILIDADES				
a. Prevenir o envolvimento dos jovens em actividades criminosas e promover a utilização de programas de desvio e de justiça reparadora para os jovens ex-delinquentes, a fim de contribuir para a sua superação	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER	# de EM que implementam o desvio e a justiça reparadora para delinquentes juvenis em vez do encarceramento	Ministérios da Justiça, Polícia, Serviços Penitenciários, Desenvolvimento Social CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO E7 - PROTEGER AS CRIANÇAS DO CONSUMO DE DROGA E DA SUA UTILIZAÇÃO NA PRODUÇÃO E NO TRÁFICO DE DROGA, TAL COMO ESTIPULADO NO ARTIGO 28º DA CARTA AFRICANA DOS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA				
Promover os direitos da criança consagrados na Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança, incluindo a protecção contra os danos causados pelo consumo de drogas pelos pais e prestadores de cuidados e centrar-se na prestação de serviços sociais e intervenções sanitárias voluntárias e baseadas em provas, em vez de medidas punitivas, quando se trate de infracções relacionadas com o consumo de drogas	Em curso	EM, CER, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-Estar da Criança	# de EM que proporciona m educação em matéria de droga e formação em competênci as para a vida nos seus currículos escolares	Ministério da Educação OSC Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança CER, UNODC RO AUC DCU/DSA
b. Assegurar que as crianças recebam uma educação sobre drogas adequada à sua idade, baseada em dados concretos sobre os potenciais efeitos negativos do consumo, produção e tráfico de droga e dotá-las de competências sociais e de preparação para a vida que lhes permitam expressar livremente as suas emoções, de acordo com práticas de prevenção e tratamento baseadas em dados concretos	Em curso	EM, CER, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-Estar da Criança	# de EM que proporciona m educação em matéria de droga e formação em competênci as para a vida nos seus currículos escolares	Ministério da Educação OSC Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO E8 - PROTEGER AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E AS PESSOAS IDOSAS DO CONSUMO DE DROGA E DA SUA UTILIZAÇÃO NA PRODUÇÃO E NO TRÁFICO DE DROGA				
a. Avaliar as pessoas com deficiência e as pessoas idosas em relação ao consumo de droga e aos efeitos adversos conexos das interacções medicamentosas resultantes de uma prescrição excessiva, bem como a sua eventual participação forçada na produção e no tráfico de droga	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER	# de EM que avaliam e prestam assistência a pessoas portadoras de deficiência e a pessoas idosas com problemas de consumo, produção e tráfico de droga	Ministérios do Desenvolvimento Social e da Justiça, Assuntos Internos OSC CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO E9 - REFORÇAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NACIONAL SOBRE O CONSUMO, A PRODUÇÃO E O TRÁFICO DE DROGA				
a. Preencher o Questionário do Relatório Anual (ARQ) do UNODC	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER, AU DCU/DSA	# de EM que tenham preenchido o ARQ do UNODC	Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social, Polícia, Serviços Penitenciários Autoridade Reguladora dos Produtos Farmacêuticos OSC no sector de prevenção e tratamento da droga CER, UNODC RO AUC DCU/DSA
b. Apoiar a criação de redes epidemiológicas comunitárias sobre o consumo de droga para desenvolver uma estrutura nacional de recolha, análise e notificação dos padrões e tendências nacionais em matéria de droga para transmissão posterior à Rede Epidemiológica da CUA sobre o Consumo de Drogas	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER, AU DCU/DSA	# de EM que estabeleceram uma rede epidemiológica nacional sobre o consumo de drogas # de EM que fornecem regularmente dados epidemiológicos sobre o consumo de drogas às suas CER, e à Rede Epidemiológica da CUA sobre o Consumo de Drogas	Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social, Polícia, Serviços Penitenciários Autoridade Reguladora dos Produtos Farmacêuticos OSC no sector de prevenção e tratamento da droga CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO E10 - REALIZAR INVESTIGAÇÃO SOBRE DROGAS E PRESTAR APOIO À RECOLHA DE DADOS NAS ESCOLAS, LOCAIS DE TRABALHO E COMUNIDADES, E APOIAR ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO EM TODOS OS PAÍSES				
a. Realizar investigação e recolha de dados nas escolas, locais de trabalho e comunidades, incluindo inquéritos nos locais problemáticos para compreender a extensão do consumo de droga, os seus factores e dinâmica de consumo, produção e tráfico e para examinar o impacto dos programas nacionais de redução da procura e da oferta de droga	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER, AUC DCU/DSA	# do número de EM que estabeleceram parcerias com instituições de investigação e que emitem regularmente relatórios sobre drogas # de EM que apresentaram relatórios ou indicaram melhores práticas de redução da procura e da oferta de droga com base na investigação nacional e nos resultados da recolha de dados	Universidade das Instituições de Investigação Nacionais CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO E11 - REFORÇAR OS MECANISMOS NACIONAIS DE COORDENAÇÃO DO CONTROLO DAS DROGAS				
a. Desenvolver capacidades para uma coordenação eficaz da implementação das estratégias nacionais de controlo da droga/Planos Directores de Luta contra a Droga (DMP) para a realização de todas as suas Principais Áreas Prioritárias e objectivos distintos	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER, AUC DCU/DSA	# de EM com Mecanismos/ Comitês/Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga em funcionamento # de EM que implementam DMP aprovados pelo Governo	Gabinete do Presidente/Primeiro Ministro Ministérios da Saúde/Educação/ Polícia/ Assuntos Internos e Segurança Nacional OSC CER, UNODC RO AUC DCU/DSA
Intercâmbio de melhores práticas com outros EM da UA sobre questões transversais centradas na droga e nos direitos humanos, jovens, mulheres, crianças e comunidades, incluindo a qualidade do tratamento e serviços penitenciários, o direito a um julgamento justo, a vulnerabilidade, a vigilância epidemiológica e o reforço dos mecanismos nacionais de coordenação do controlo da droga.	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER, AUC DCU/DSA	- O relatório bienal da CUA inclui uma secção sobre as melhores práticas em matéria de questões transversais centradas nas drogas e nos direitos humanos, nos jovens, mulheres, crianças e comunidades, na vigilância epidemiológica e nos mecanismos nacionais de coordenação do controlo das drogas.	EM NDCC CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

F. EVOLUÇÃO DA REALIDADE ABORDADA: TENDÊNCIAS E CIRCUNSTÂNCIAS, DESAFIOS E AMEAÇAS EMERGENTES E PERSISTENTES				
Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO F1 - REDUZIR A PREVALÊNCIA DE NOVAS SUBSTÂNCIAS PSICOACTIVAS NOCIVAS (NPS), A SUA DISPONIBILIDADE, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO				
a. Reforçar os mecanismos de notificação para a identificação de NPS e sobre as consequências da sua utilização, as suas possíveis fontes de produção e distribuição e partilhar a informação com as redes nacionais, regionais e continentais epidemiológicas/de alerta rápido e observatórios da droga/Observatórios Regionais do Crime Organizado	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER, AUC DCU/DSA	# de EM que identificaram e comunicaram a presença e utilização de NPS	Ministérios da Saúde/Educação Agência responsável pela Aplicação da Lei no Combate à Droga Laboratório Nacional Forense INTERPOL, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO F2 - REFORÇAR A CAPACIDADE FORENSE REGIONAL PARA IDENTIFICAR OS PONTOS DE CONTACTO PARA EFEITOS DE ALERTA RÁPIDO E JUSTIÇA PENAL				
a. Assegurar a partilha de recursos (laboratórios e equipamento) e de pessoal para capacitar os laboratórios forenses regionais para as análises de NPS	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER, AUC DCU/DSA	# de EM que têm laboratórios forenses nacionais funcionais que podem analisar NPS	Ministérios da Saúde/Educação Agência responsável pela Aplicação da Lei no Combate à Droga Laboratório Nacional Forense INTERPOL, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO F3 - ABORDAR A DISPONIBILIDADE E UTILIZAÇÃO DE ESTIMULANTES DO TIPO ANFETAMINAS (ATS)				
a. Sensibilizar o público para a ameaça constante da utilização e produção de ATS e metanfetaminas e monitorizar de perto a sua utilização em instalações recreativas, a fim de evitar acidentes	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER, AUC DCU/DSA	# de EM que fornecem dados sobre ATS para os projectos globais SMART e Prism	Ministério da Saúde Laboratório Nacional Forense Agência responsável pela Aplicação da Lei INTERPOL, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO F4 - CONTROLAR O DESVIO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO FABRICO DE DROGAS				
a. Reforçar os laços com as indústrias que fabricam produtos químicos legítimos para efeitos de controlo e cumprir rigorosamente a Notificação Prévia de Exportação Online (PEN Online) e o Sistema de Comunicação de Incidentes com Precusores (PICS)	Em curso	EM, Autoridade Reguladora de Medicamentos, CER	# de EM que empregam os sistemas PEN Online e PICS	Autoridade Reguladora de Medicamentos CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO F5 - PREVENIR A VENDA ILEGAL DE SUBSTÂNCIAS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA INTERNET				
a. Envolver o sector privado na circulação de sites da Internet ilícitos ou de darknet (ver D.2) e incentivar a utilização das Orientações para os Governos sobre a Prevenção da Venda Ilegal de Substâncias Controladas Internacionalmente através da Internet (Publicação das NU)	Em curso	EM, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, Sector Privado, CER	# de EM que divulgaram para utilização, as Orientações para os Governos sobre a Prevenção da Venda Ilegal de Substâncias Controladas Internacionalmente através da Internet	Ministérios da Segurança e Protecção / Comunicação e Informação / Agência Nacional responsável pela Aplicação da Lei no Combate à Droga Sector Privado INTERPOL CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC
b. Intercâmbio de melhores práticas com outros EM da UA sobre a evolução da realidade no que diz respeito à produção e tráfico de drogas, tendências e circunstâncias, consumo contemporâneo de cannabis pelos adolescentes, uso indevido de codeína e fentanil, desafios e ameaças emergentes e persistentes em matéria de NPS e ATS, partilha de capacidade de análise forense, monitorização de produtos químicos e farmacêuticos e prevenção da venda ilegal de substâncias controladas através da Internet	Em curso	EM, CER	- O relatório bienal da CUA inclui uma secção sobre as melhores práticas em matéria de tendências e circunstâncias, desafios e ameaças emergentes e persistentes	Ministérios da Saúde, Segurança e Protecção Autoridade Reguladora de Medicamentos Agência responsável pela Aplicação da Lei no Combate à Droga AMA, INTERPOL, CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

G. DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO/MEIOS DE SUBSISTÊNCIA ALTERNATIVOS PROMOVIDOS				
Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO G1 - IMPLEMENTAR A AGENDA 2063 E O SEU PRIMEIRO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DECENAL, OU SEJA, O QUADRO ESTRATÉGICO COMUM PARA O CRESCIMENTO INCLUSIVO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIOECONÓMICA DO CONTINENTE				
a. Abordar a desigualdade na distribuição da riqueza e a redução da pobreza como causas profundas da criminalidade e da violência, que mais uma vez obstruem o crescimento, aumentam a vulnerabilidade das pessoas e dão origem à produção, abastecimento, tráfico e consumo de drogas	Em curso	EM, CER, Comissão Nacional de Planeamento	# de EM que dispõem de mecanismos para a implementação nacional de: - Agenda 2063 da UA - Protocolo da UNECA relativo ao Tratado que institui a Comunidade Económica Africana (Tratado de Abuja de 1991), sobre a Livre Circulação de Pessoas, o Direito de Residência e o Direito de Estabelecimento - Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas	Ministérios do Comércio, Assuntos Internos, Educação, Trabalho, Justiça, Desenvolvimento Social e Negócios Estrangeiros Comissões Nacionais de Planeamento AUC DSA AU SPPMERM CER, UNECA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
b. Promover a livre circulação de pessoas e o comércio livre nos EM para promover a mobilidade da mão-de-obra e dos capitais no continente	Em curso	EM, CER, Comissão Nacional de Planeamento	# de EM que dispõem de mecanismos para a implementação nacional de: - Agenda 2063 da UA - Protocolo da UNECA relativo ao Tratado que institui a Comunidade Económica Africana (Tratado de Abuja de 1991), sobre a Livre Circulação de Pessoas, o Direito de Residência e o Direito de Estabelecimento - Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas	Ministérios do Comércio, Assuntos Internos, Educação, Trabalho, Justiça, Desenvolvimento Social e Negócios Estrangeiros Comissões Nacionais de Planeamento AUC DSA AU SPPMERM CER, UNECA
c. Abordar o desemprego juvenil, desenvolver o potencial humano e social da África e construir sociedades inclusivas, não marginalizando ninguém	Em curso	EM, CER, Comissão Nacional de Planeamento	# de EM que dispõem de mecanismos para a implementação nacional de: - Agenda 2063 da UA - Protocolo da UNECA relativo ao Tratado que institui a Comunidade Económica Africana (Tratado de Abuja de 1991), sobre a Livre Circulação de Pessoas, o Direito de Residência e o Direito de Estabelecimento - Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas	Ministérios do Comércio, Assuntos Internos, Educação, Trabalho, Justiça, Desenvolvimento Social e Negócios Estrangeiros Comissões Nacionais de Planeamento AUC DSA AU SPPMERM CER, UNECA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO G2 - PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DOS IMPERATIVOS DE DESENVOLVIMENTO DELINEADOS NOS OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NU PARA 2030				
a. Implementar intervenções de protecção social e de segurança social para as populações vulneráveis, incluindo para as pessoas que consomem drogas durante o tratamento	Em curso	EM, CER, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga	# de EM que alargaram as suas intervenções de assistência social e protecção social para abranger os grupos mais vulneráveis e os membros da sociedade	Ministérios do Desenvolvimento Social, Justiça, Saúde e Educação AUC SPPMERM/DPA/DSA/HRST UNODC RO, UNECA OSC
b. Promover a segurança com base nos direitos humanos e no Estado de direito e na realização dos direitos dos cidadãos do continente, desenvolver instituições fortes, onde não existam sinais de corrupção, como pedras angulares para o desenvolvimento.	Em curso	EM, CER, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga	# de EM que alargaram as suas intervenções de assistência social e protecção social para abranger os grupos mais vulneráveis e os membros da sociedade	Ministérios do Desenvolvimento Social, Justiça, Saúde e Educação AUC SPPMERM/DPA/DSA/HRST UNODC RO, UNECA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
<p>Enfatizar a saúde, a protecção dos direitos humanos e a perspectiva de género no controlo de drogas, na implementação do ODS 3.5: “Reforçar a prevenção e o tratamento do consumo de substâncias, incluindo o consumo de estupefacientes e o consumo nocivo de álcool”.</p>	<p>Em curso</p>	<p>EM, CER, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga</p>	<p># de EM que alargaram as suas intervenções de assistência social e protecção social para abranger os grupos mais vulneráveis e os membros da sociedade</p>	<p>Ministérios do Desenvolvimento Social, Justiça, Saúde e Educação AUC SPPMERM/DPA/DSA/ HRST UNODC RO, UNECA OSC</p>

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO G3 - PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA EM ÁFRICA (CAADP) DA UA E ABORDAR OS PROPRIETÁRIOS DE PONTOS DE VENDA DE ÁLCOOL PARA PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS				
a. Incentivar os produtores de cannabis e khat a tornarem-se beneficiários nos esforços para reforçar a segurança alimentar no continente através do CAADP	Em curso	EM, CER	# de EM que envolveram produtores de cannabis e khat em projectos nacionais de extensão do CAADP # de EM que apoiaram proprietários de pontos de venda de álcool a diversos sectores da agricultura ou do artesanato, como a carpintaria ou a alfaiataria	Ministério da Agricultura AUC DREA Ministério do Trabalho TVET CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO G4 - REFORÇAR AS INTERVENÇÕES JUDICIAIS PARA DIFICULTAR ÀS EMPRESAS LIGADAS À PRODUÇÃO ILÍCITA DE DROGAS O FUNCIONAMENTO DE NEGÓCIOS LEGÍTIMOS				
a. Confiscar os activos das operações de produção ilícita de drogas (máquinas, contentores, veículos, bens e congelar as suas contas bancárias lícitas) após o início das investigações	Em curso	EM, CER	# de EM que confiscaram os bens de operações de produção de drogas ilícitas	Ministérios da Justiça, Segurança Agências Nacionais responsáveis pela Aplicação da Lei CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO G5 - CONSTRUIR ESTRADAS, ESCOLAS, CLÍNICAS E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM ZONAS DE ALTO RISCO PARA A PRODUÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS, NOMEADAMENTE NO MEIO URBANO				
a. Apoiar os políticos locais em áreas vulneráveis e de alto risco no seu apelo ao desenvolvimento de infra-estruturas de desenvolvimento económico e social com financiamento do Estado e do sector privado nas suas áreas	Em curso	EM, CER	# de EM que construíram infra-estruturas sociais e económicas em zonas rurais e urbanas vulneráveis e de alto risco para o consumo de drogas e a produção ilícita de drogas	Ministérios de Obras Públicas, Transportes, Comércio, Comércio e Finanças, Desenvolvimento Social, Educação, Saúde CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC
b. Intercâmbio de melhores práticas com outros EM da UA sobre a promoção de desenvolvimento alternativo e meios de subsistência alternativos, nomeadamente através do desenvolvimento de infra-estruturas sociais e económicas e da implementação da Agenda 2063 da UA, dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das NU para 2030 e do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África da UA.	Em curso	EM, CER, AU SPPMERM	- O relatório bienal da CUA inclui uma secção sobre as melhores práticas em matéria de promoção do desenvolvimento alternativo e meios de subsistência alternativos	Ministérios de Obras Públicas, Transportes, Comércio, Comércio e Finanças, Desenvolvimento Social, Educação, Saúde AUC DREA/DIE/SPPMERM CER, UNODC RO AUC DCU/DSA

H. REFORÇO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E REGIONAL COM BASE NO PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE COMUM E PARTILHADA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO H1 - MOBILIZAR O APOIO DOS PARCEIROS INTERNACIONAIS PARA A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE LUTA CONTRA A DROGA EQUILIBRADAS E ORIENTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO NOS ESTADOS MEMBROS				
a. Criar um fórum nacional com parceiros internacionais e preparar actualizações sobre a implementação das estratégias nacionais de controlo da droga/Plano Director de Luta contra a Droga, salientando os desafios existentes, bem como as lacunas técnicas e financeiras para os superar	Em curso	EM, Parceiros Internacionais Embaixadas, Agências das NU Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga, CER	# de EM que têm um fórum de parceiros funcionais para a implementação do seu DMP	Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga Parceiros Internacionais Agências das NU CER, UNODC RO AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO H2 - PARTICIPAR EM FÓRUNS INTERNACIONAIS, CONTINENTAIS E REGIONAIS PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DA DROGA, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE COMUM E PARTILHADA, E ADOPTAR DELIBERADAMENTE POSIÇÕES COMUNS AFRICANAS EM APOIO AO PRINCÍPIO				
a. Utilizar a actual Comunicação Segura da INTERPOL para a partilha atempada de informações e a utilização de bases de dados, avisos e divulgações na investigação de casos relacionados com a droga	Em curso	EM, AU DSA & PSC, UNODC, CND, INTERPOL, CER, Conselho Nacional de Luta contra a Droga	# de EM que utilizam e participam em investigações/intercâmbio de informações transfronteiras # de EM que participam: - STC-HPDC - HONLEA - RPCCO/Interpol - CND - Outros fóruns sobre a luta contra a droga	Ministérios dos Negócios Estrangeiros, Polícia, Segurança do Estado INTERPOL CER UNODC RO AUC DCU/DSA
b. Participar em investigações conjuntas transfronteiriças e no intercâmbio de serviços de informações criminais e informações entre os Estados Membros	Em curso	EM, AU DSA & PSC, UNODC, CND, INTERPOL, CER, Conselho Nacional de Luta contra a Droga	# de EM que utilizam e participam em investigações/intercâmbio de informações transfronteiras # de EM que participam: - STC-HPDC - HONLEA - RPCCO/Interpol - CND - Outros fóruns sobre a luta contra a droga	Ministérios dos Negócios Estrangeiros, Polícia, Segurança do Estado INTERPOL CER UNODC RO AUC DCU/DSA

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
<p>c.Participar activamente nas sessões do Comité Técnico Especializado da UA de Saúde, População e Controlo da Droga e nas reuniões e formações continentais subsequentes; dos Chefes dos Organismos Nacionais de Combate ao Tráfico Ilícito de Drogas (HONLEA); das Organizações para a Cooperação Regional dos Chefes da Polícia/Interpol; das reuniões de Segurança das CER e da Comissão das Nações Unidas sobre Estupefacientes</p>	Em curso	EM, AU DSA & PSC, UNODC, CND, INTERPOL, CER, Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga	<p># de EM que utilizam e participam em investigações/intercâmbio de informações transfronteiras</p> <p># de EM que participam em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - STC-HPDC - HONLEA - RPCCO/Interpol - CND - Outros fóruns sobre a luta contra a droga 	<p>Ministérios dos Negócios Estrangeiros Polícia, Segurança do Estado</p> <p>INTERPOL CER UNODC RO AUC DCU/ DSA</p>

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO H3 - REFORÇAR O AUXÍLIO JUDICIÁRIO MÚTUO EM MATÉRIA PENAL E OS ACORDOS DE EXTRADIÇÃO ENTRE OS ESTADOS MEMBROS E OS PAÍSES ESTRANGEIROS ONDE OS NACIONAIS SÃO INVESTIGADOS POR DELITOS RELACIONADOS COM A DROGA				
a. Extradição Acelerada e Auxílio Jurídico Mútuo com outros EM da UA e outros países não africanos, com base nos respectivos protocolos relativos à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional	Em curso	EM, CER/ Gabinete do Consultor Jurídico da CUA, Embaixadas relevantes	# de EM com acordos de MLA com todos os EM da UA # de EM que tenham acordos de extradição com todos os outros EM da UA	Ministérios da Justiça, e dos Negócios Estrangeiros Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga Embaixadas relevantes UNODC Gabinete do Consultor Jurídico da CUA CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC
b. Aceleração dos acordos de repatriamento entre os EM da UA e os países desenvolvidos em que o repatriamento de africanos é atrasado devido a alegações de que as prisões africanas não cumprem as normas em matéria de direitos humanos, particularmente no caso de mulheres infractoras/correios com dependentes	Em curso	EM, CER/ Gabinete do Consultor Jurídico da CUA, Embaixadas relevantes	# de EM que tenham acordos de extradição com países estrangeiros onde os seus nacionais estejam detidos por delitos relacionados com a droga	Ministérios da Justiça, e dos Negócios Estrangeiros Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga Embaixadas relevantes UNODC Gabinete do Consultor Jurídico da CUA CER, UNODC RO AUC DCU/DSA, OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
<p>c. Intercâmbio das melhores práticas com os outros Estados Membros da UA sobre o reforço da cooperação regional e internacional com base no princípio da responsabilidade comum e partilhada, incluindo o apoio técnico e financeiro, a participação nos serviços de informação regionais e internacionais e a partilha de informações, bem como a aceleração dos acordos de extradição e de auxílio jurídico mútuo em matéria de luta contra a droga e a criminalidade.</p>	Em curso	EM, CER, AUC, UNODC, CER, AFRIPOL, INTERPOL	- O relatório bienal da UA inclui uma secção sobre as melhores práticas em matéria de reforço da cooperação regional e internacional no combate à droga e à criminalidade	Ministérios da Justiça, e dos Negócios Estrangeiros Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga Embaixadas relevantes INTERPOL, AFROPOL, CER, UNODC RO Gabinete do Consultor Jurídico da CUA AUC DCU/DSA

I. MELHORIA DA GESTÃO, SUPERVISÃO, INFORMAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO DA UA SOBRE O CONTROLO DA DROGA E PREVENÇÃO DO CRIME (2019-2023) A NÍVEIS CONTINENTAL, REGIONAL E NACIONAL				
Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
OBJECTIVO I1 - GALVANIZAR A CAPACIDADE DA COMISSÃO DA UA PARA GERIR, COORDENAR, AVALIAR E ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO DA UA SOBRE O CONTROLO DA DROGA E PREVENÇÃO DO CRIME (2019-2023)(AUPA)				
a. A Comissão da UA cria/apoia uma Unidade de Gestão de Programas (UGP) específica com um Gestor de Programas e pessoal técnico para gerir a implementação do AUPA do Departamento dos Assuntos Sociais (DSA), Comissão da UA com um mandato transversal/de integração em todas as Divisões do DSA e Departamentos da CUA relevantes para o AUPA	Em curso	AUC DSA/DCU, CER	*Unidade de Gestão de Programas criada na CUA referida como Unidade de Controlo de Drogas no Departamento de Assuntos Sociais da CUA (AUC DCU/DSA)	Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga; Pontos de contacto de epirede sobre a droga nos EM AUC DCU/DSA OSC
b. A Comissão da UA fornece e actualiza a base de dados dos pontos de contacto nacionais nos EM dos Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga; Prevenção e Tratamento da Redução da Procura; Aplicação da Lei; OSC com vista a coordenar os fluxos de informações para e de estas entidades	Em curso	AUC DSA/DCU, CER	*Uma base de dados de pontos de contacto nacionais, criada e regularmente actualizada na Comissão da UA, dos principais intervenientes no controlo da droga nos EM *Os Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga nos EM recebem regularmente informações da Comissão da UA sobre as melhores práticas em matéria de controlo da droga	Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga; Pontos de contacto de epirede sobre a droga nos EM AUC DCU/DSA OSC

Actividades/Resultados	Calendário	Entidade responsável	Indicador (es)	Principais fontes de dados
<p>c. A Comissão da UA proporciona apoio aos Conselhos Nacionais de Coordenação do Controlo da Droga, partilhando informações actualizadas relacionadas com o controlo da droga e melhores práticas relevantes para os diferentes sectores representados nestes organismos: saúde, justiça, educação, desenvolvimento social e problemas contemporâneos continentais das OSC em relação à droga</p>	Em curso	AUC DSA/DCU, CER	*Os Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga nos EM recebem regularmente informações da Comissão da UA sobre as melhores práticas em matéria de controlo da droga	Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga; Pontos de contacto de epirede sobre a droga nos EM AUC DCU/DSA OSC
<p>d. A Comissão da UA, em colaboração com os EM e as CER, identifica as necessidades prioritárias de formação técnica em matéria de controlo da droga para os EM e as CER</p>	Em curso	AUC DSA/DCU, CER	*A Comissão da UA identifica as necessidades prioritárias de formação técnica em matéria de controlo da droga para os EM e as CER	Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga; Pontos de contacto de epirede sobre a droga nos EM AUC DCU/DSA OSC
<p>e. A Comissão da UA reforça a capacidade da UGP para recolher dados relacionados com a droga e analisar e divulgar informações sobre as tendências da droga a todos os EM da UA</p>	Em curso	AUC DSA/DCU, CER	*A Comissão da UA recolhe e analisa as tendências do consumo e do tráfico de droga no continente	Conselhos Nacionais de Luta contra a Droga; Pontos de contacto de epirede sobre a droga nos EM AUC DCU/DSA OSC

¹ EWS[ajemcdda.europa.eu